

PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL celebrado entre, de um lado, TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S.A. e, de outro lado, conforme a seguir definidos, CREDORES SIGNATÁRIOS São Paulo, 27 de setembro de 2017	EXTRAJUDICIAL REORGANIZATION PLAN entered into between, on one side, TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S.A. and, on the other side, as defined below, SIGNATORY CREDITORS São Paulo, September 27, 2017
---	--

PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL	EXTRAJUDICIAL REORGANIZATION PLAN
Este Plano de Recuperação Extrajudicial (“<u>Plano</u>”), datado de 27 de setembro de 2017 (“<u>Data de Assinatura</u>”), é celebrado de um lado por TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S.A., sociedade anônima com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 788, sala 71 – parte, CEP: 04530-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.469.550/0001-54 (“<u>Tecsis</u>” ou “<u>Devedora</u>”) e, de outro lado, pelos CREDORES SIGNATÁRIOS, conforme listados e qualificados no Anexo I ao presente Plano (“<u>Credores Signatários</u>”).	This Extrajudicial Reorganization Plan (“<u>Plan</u>”), dated September 27 of 2017 (“<u>Signature Date</u>”), is entered into between, on the one side, TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S.A., a corporation with its principal place of business at Rua Dr. Renato Paes de Barros 788, room 71, part, Zip Code: 04530-001, in the City and State of São Paulo, enrolled with the CNPJ/MF under no. 00.469.550/0001-54 (hereinafter “<u>Tecsis</u>” or “<u>Debtor</u>”) and, on the other side, the SIGNATORY CREDITORS, as listed and qualified in Exhibit I to this Plan (“<u>Signatory Creditors</u>”).
CONSIDERANDO QUE:	WHEREAS:
A. Desde sua criação, em 1995, a Devedora fabrica e fornece pás personalizadas para turbinas eólicas, voltando-se, há mais de 20 (vinte) anos, a promover a utilização responsável e sustentável da energia;	A. Since its creation in 1995, the Debtor has been manufacturing and supplying customized blades, and has aimed at, for more than twenty (20) years, promoting responsible and sustainable use of energy;
B. Durante esse período, a Devedora instalou mais de 50.000 (cinquenta mil) pás no mais diversos países e se consolidou como uma das três maiores produtoras de pás personalizadas para turbinas eólicas do mundo;	B. During this period, the Debtor installed more than fifty thousand (50,000) blades in several countries and consolidated itself as one of the world’s three largest producers of custom blades;
C. Em decorrência da situação macroeconômica vivida atualmente pelo Brasil, o setor eólico do país tem enfrentado, desde 2016, uma inédita	C. As a result of the current macroeconomic situation in Brazil, since 2016, the country’s wind energy sector has been faced with an

crise, consistente na ausência de leilões e no cancelamento de contratações existentes, gerando, por consequência, perspectivas negativas, redução da demanda e severos descompassos de fluxo de caixa para a Devedora;	unprecedented crisis. This has consisted of the absence of auctions and the cancellation of existing agreements, thus generating negative prospects, reduced demand and severe cash flow misalignment for the Debtor;
D. A longa duração do ciclo produtivo intensificou tais descompassos no fluxo de caixa da Devedora; em geral, o ciclo produtivo das pás eólicas é bastante demorado, levando-se em média 98 (noventa e oito) semanas desde a contratação até a fase da produção seriada, sem contar o período que vai desde a captação de clientes, passando pelas negociações e intercâmbio de informações, até a efetiva contratação;	D. The long duration of the production cycle intensified such debt misalignment in the cash flow of the Debtor; in general, the production cycle of blades is very time-consuming, taking an average of ninety-eight (98) weeks until the serial production stage, not including the period as from the initial attraction of clients, through to negotiations and information exchange, until effective contracting;
E. Além da crise do setor e da longa duração do ciclo produtivo, em 2016, sem prévio aviso e sem a ocorrência de algum fato/ato que justificasse tal medida, o conglomerado que à época era o principal cliente da Tectis e que hoje não possui mais pedidos em andamento com a companhia, interrompeu a demanda por novas pás, cancelando um relacionamento comercial vigente por mais de 10 (dez) anos;	E. In addition to the crisis in the sector and the long duration of the production cycle, in 2016, without notice and in the absence of the occurrence of some fact / act that would justify such a measure, the conglomerate that at the time was Tectis' main customer, who does not have today any requests with the Company, interrupted the demand for new blades, canceling a commercial relationship that had been in effect for more than ten (10) years;
F. Tal conglomerado era responsável por mais de 90% (noventa por cento) da demanda de pás eólicas recebida pela Devedora e tal revés acarretou em perda de grande parte do faturamento	F. This conglomerate accounted for more than ninety percent (90%) of the demand for blades received by the Debtor and this setback resulted in a loss of a large share of the revenues that

que havia sido projetado para os anos de 2016 e 2017;	had been projected for the years of 2016 and 2017;
G. A crise no setor eólico e o processo de produção bastante lento das pás, culminando com abruptas mudanças em relação aos clientes, agravaram os impactos negativos no fluxo de caixa da Tectis, resultando em uma severa crise de liquidez;	G. The crisis in the wind sector and the rather slow blade production process, culminating in abrupt changes in relation to clients, aggravated the negative impacts on the cash flow of Tectis, resulting in a severe liquidity crisis;
H. Diante desse cenário, a Tectis conduziu tratativas junto a seus principais credores para equalizar as suas dívidas, envolvendo a prorrogação de prazos e a renegociação de diversas condições das dívidas, com o objeto de alinhar seus prazos de pagamento com o seu fluxo de caixa de médio e longo prazo, sendo que tais negociações resultaram nas disposições deste Plano; e	H. In view of this scenario, Tectis conducted negotiations with its main creditors to equalize its debts, involving the extension of terms and the renegotiation of several debt conditions, with the purpose of aligning its payment terms with its medium and long-term cash flow. Such negotiations resulted in the provisions of this Plan; and
I. O presente Plano foi expressamente discutido, negociado e aceito em todos os seus termos e condições e assinado pelos Credores Signatários que representam mais de 3/5 (três quintos) de todos os Créditos Abrangidos, em cada uma das classes de credores sujeitas a este Plano e, portanto, cumpre os requisitos legais do art. 163 da Lei nº 11.101/2005.	I. This Plan has been expressly discussed, negotiated and accepted in all its terms and conditions and signed by the Signatory Creditors that represent more than three fifths (3/5) of all the Subject Credits in each one of the classes subject to this Plan, therefore, complies with the legal requirements of article 163 of Brazilian Bankruptcy Law.
RESOLVEM a Devedora e os Credores Signatários (denominados conjuntamente “Partes” e, individual e indistintamente, “Parte”) celebrar o presente Plano, o qual	NOW, THEREFORE, the Debtor and the Signatory Creditors (hereinafter collectively referred to as the “Parties” and individually and indistinctly as “Party”) freely agree to

estabelece os termos e condições para a reestruturação de todos os Créditos Quirografários e Créditos com Garantias Reais, conforme disposto no art. 163, caput e §1º da Lei nº 11.101/2005, de modo a possibilitar a implementação da reorganização das dívidas da Devedora e a preservação e continuidade das suas atividades (“ <u>Recuperação Extrajudicial</u> ”).	execute this Plan, which establishes the terms and conditions for the reorganization of all Unsecured and Secured Claims, as set forth in article 163, caput and paragraph 1 st of Brazilian Bankruptcy Law, in order to enable implementation of the reorganization of the Debtor’s debts and the preservation and continuity of its activities (“ <u>Extrajudicial Reorganization</u> ”).
1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO	1. DEFINITIONS AND RULES OF CONSTRUCTION
1.1. Definições. Os termos e expressões a seguir listados, quando iniciados em letras maiúsculas, utilizados no singular ou no plural, nos gêneros masculino ou feminino, terão os significados definidos abaixo, sempre que mencionados neste Plano:	1.1. Definitions. The terms and expressions listed below, when capitalized, used in the singular or plural, in the masculine or feminine gender form, shall have the meanings defined below, whenever mentioned in this Plan:
1.1.1. “ <u>ACC</u> ”: adiantamento sobre contratos de câmbio.	1.1.1. “ <u>ACC</u> ”: advance on foreign exchange agreements.
1.1.2. “ <u>Acionistas</u> ”: as pessoas físicas ou jurídicas detentoras de participação societária, direta ou indireta, na Tecsis, no dia anterior à Data de Assinatura do Plano.	1.1.2. “ <u>Shareholders</u> ”: the individuals or legal entities holding direct or indirect ownership interest in Tecsis, on the day before the Plan Signature Date.
1.1.3. “ <u>Ações</u> ”: são as ações ordinárias ou preferenciais de emissão da Tecsis, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, inclusive aquelas emitidas em cumprimento a este Plano.	1.1.3. “ <u>Shares</u> ” means the common or preferred shares issued by Tecsis, free and unencumbered of any burden, including those issued pursuant to this Plan.
1.1.4. “ <u>Assessor</u> ”: tem o significado atribuído pela Cláusula 10.1 deste Plano.	1.1.4. “ <u>Advisor</u> ”: has the meaning assigned by Section 10.1 of this Plan.
1.1.5. “ <u>Ativos</u> ”: são os ativos da Devedora que foram dados em garantia	1.1.5. “ <u>Assets</u> ” means the assets of the Debtor that were given as security interest

real aos Credores com Garantia Real em relação aos respectivos Créditos com Garantia Real.	to the Secured Creditors in relation to the respective Secured Claims.
1.1.6. “ <u>Cláusula</u> ”: cada um dos itens identificados por números cardinais e romanos no Plano.	1.1.6. “ <u>Section</u> ”: each of the items identified by cardinal and Roman numerals in the Plan.
1.1.7. “ <u>Código Civil</u> ”: é a Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.	1.1.7. “ <u>Civil Code</u> ”: Federal Law No. 10406, of January 10, 2002.
1.1.8. “ <u>Contratos Bilaterais</u> ”: cada um dos instrumentos de dívida celebrados com os Credores com Garantia Real e Credores Quirografários anteriormente ao Plano.	1.1.8. “ <u>Bilateral Agreements</u> ” means each of the debt instruments entered into with the Unsecured and Secured Creditors prior to the Plan.
1.1.9. “ <u>Créditos</u> ”: todos créditos e obrigações existentes, sejam materializadas ou contingentes, na Data-Base, estejam ou não sujeitos aos efeitos deste Plano.	1.1.9. “ <u>Claims</u> ”: all existing claims and obligations, whether materialized or contingent, on the Base Date, whether or not they are subject to the effects of this Plan.
1.1.10. “ <u>Créditos Abrangidos</u> ”: Créditos e obrigações existentes, materializados, líquidos, certos, vencidos ou vincendos, conforme apurados na Data-Base, detidos contra a Tecsis e que estejam sujeitos aos efeitos deste Plano, e, portanto, vinculados por suas disposições, exclusivamente descritos no Anexo 1.1.10. Para os efeitos do Plano e do §1º do art. 163 da Lei nº 11.101/2005, são considerados Créditos Abrangidos todos os Créditos com Garantia Real e Créditos Quirografários existentes na Data-Base, nos termos do artigo 83, incisos II e VI, da Lei nº 11.101/2005.	1.1.10. “ <u>Subject Claims</u> ”: Existing, materialized, net, certain, overdue or unmatured claims and obligations, as determined on the Base Date, held against Tecsis and subject to the effects of this Plan, and therefore bound by its provisions, exclusively described in Exhibit 1.1.10. For the purposes of the Plan and paragraph 1 of article 163 of Brazilian Bankruptcy Law, all Unsecured and Secured Claims existing on the Base Date shall be considered as Subject Claims pursuant to article 83, items II and VI, of Brazilian Bankruptcy Law.

1.1.11. “Créditos com Garantia Real”: Créditos assegurados por direitos reais de garantia pertencentes à classe mencionada no inciso II do art. 83 da Lei nº 11.101/2005, até o limite do valor do bem gravado, sendo a parcela remanescente do respectivo Crédito não abrangida pelo valor de tal garantia considerada Crédito Quirografário. Os valores dos Créditos com Garantia Real descritos no Anexo 1.1.10 do Plano são indicativos dos valores de suas respectivas garantias, os quais serão cristalizados após a efetiva venda dos Ativos, na forma da Cláusula 10.6 deste Plano.	1.1.11. “Secured Claims”: Claims secured by the right of a security interest pertaining to the class mentioned in item II of article 83 of Brazilian Bankruptcy Law, up to the limit of the value of the encumbered property, with the remaining portion of the respective Claim not covered by the amount of such guarantee being considered as an Unsecured Claim. The amounts of the Secured Claims described in Exhibit 1.1.10 of the Plan are indicative of the amounts of their respective guarantees, which will be crystallized after the effective sale of the Assets, pursuant to Section 10.6 of this Plan.
1.1.12. “Créditos ICMS”: tem o significado atribuído na Cláusula 5.3 deste Plano.	1.1.12. “ICMS Claims”: has the meaning assigned to it in Section 5.3 of this Plan.
1.1.13. “Créditos ICMS Redistribuídos” tem o significado atribuído na Cláusula 5.5 deste Plano.	1.1.13. “Redistributed ICMS Claims”: has the meaning assigned to it in Section 5.5 of this Plan.
1.1.14. “Créditos Quirografários”: Créditos pertencentes à classe mencionada no inciso VI do art. 83 da Lei nº 11.101/2005.	1.1.14. “Unsecured Claims”: Claims belonging to the class mentioned in item VI of article 83 of Brazilian Bankruptcy Law.
1.1.15. “Credores”: pessoas, naturais ou jurídicas, titulares de Créditos, e seuscessionários e sucessores a qualquer título.	1.1.15. “Creditors”: means individuals or legal entities which are holders of Claims, and their assignees and successors under any title.
1.1.16. “Credores Abrangidos”: Credores titulares de Créditos Abrangidos, exclusivamente descritos no	1.1.16. “Subject Creditors”: Creditors holding Subject Claims, exclusively described in Exhibit 1.1.10, whether they

Anexo 1.1.10, sejam eles Credores Signatários, Credores Não Signatários ou Credores Aderentes. Conforme aplicável, a definição abrange seus sucessores a qualquer título e/ou cessionários.	are Signatory Creditors, Non-Signatory Creditors or Adhering Creditors. As applicable, the definition covers its successors in any capacity and/or assignees.
1.1.17. “ <u>Credores Aderentes</u> ”: tem o significado atribuído na Cláusula 2.5 deste Plano.	1.1.17. “ <u>Adhering Creditors</u> ”: has the meaning attributed in Section 2.5 of this Plan.
1.1.18. “ <u>Credores com Garantia Real</u> ”: são os titulares de Créditos com Garantia Real.	1.1.18. “ <u>Secured Creditors</u> ”: are the holders of Secured Claims.
1.1.19. “ <u>Credores Quirografários</u> ”: são os titulares de Créditos Quirografários.	1.1.19. “ <u>Unsecured Creditors</u> ”: are the holders of Unsecured Claims.
1.1.20. “ <u>Credores Não Signatários</u> ”: Credores Abrangidos que não assinam o presente Plano, mas são obrigados a seus termos e condições, nos termos do art. 163 da Lei nº 11.101/2005.	1.1.20. “ <u>Non-Signatory Creditors</u> ”: Subject Creditors that do not sign this Plan, but are bound by its terms and conditions, pursuant to article 163 of Brazilian Bankruptcy Law.
1.1.21. “ <u>Credores Signatários</u> ”: tem o significado atribuído no preâmbulo deste Plano.	1.1.21. “ <u>Signatory Creditors</u> ”: has the meaning assigned to it in the preamble.
1.1.22. “ <u>Data-Base</u> ”: dia 22 de setembro de 2017, data da apuração do valor dos Créditos Abrangidos para efeitos do Plano.	1.1.22. “ <u>Base Date</u> ”: September 22, 2017, being the date of calculation of the amount of Subject Claims for the purposes of the Plan.
1.1.23. “ <u>Data da Assinatura</u> ”: tem o significado atribuído no preâmbulo deste Plano.	1.1.23. “ <u>Signature Date</u> ”: has the meaning assigned to it in the preamble of this Plan.

1.1.24. “<u>Data do Pedido</u>”: é a data de apresentação do pedido de Homologação Judicial do Plano perante o Juízo da Recuperação.	1.1.24. “<u>Request Date</u>”: is the date of submission of the request for ER Approval before the ER Court.
1.1.25. “<u>Debêntures</u>”: são debêntures de emissão da Devedora e destinadas ao pagamento de Créditos Quirografários de titularidade dos Credores Abrangidos, nos termos da Cláusula 4.1.	1.1.25. “<u>Debentures</u>”: are debentures issued by the Debtor and intended for payment of Unsecured Claims held by the Subject Creditors, pursuant to the terms of Section 4.1.
1.1.26. “<u>Dia Corrido</u>”: para fins deste Plano, Dia Corrido é qualquer dia, de modo que os prazos contados em Dias Corridos não sejam suspensos ou interrompidos, à exceção do dia de vencimento.	1.1.26. “<u>Calendar Day</u>”: for the purposes of this Plan, Calendar Day is any day, so that terms counted as Calendar Days are not suspended or interrupted, except for the maturity date.
1.1.27. “<u>Dia Útil</u>”: qualquer dia que não um sábado, domingo ou um dia em que os bancos comerciais estão obrigados ou autorizados por lei a permanecer fechados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; além disso, não será Dia Útil qualquer dia em que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.	1.1.27. “<u>Business Day</u>” means any day other than a Saturday, Sunday or a day on which commercial banks are required or authorized by law to remain closed in the city of São Paulo, State of São Paulo; in addition, any day on which, for any reason, banks in the City of São Paulo, State of São Paulo, are not open for business, will not be considered a Business Day.
1.1.28. “<u>Homologação Judicial do Plano</u>”: é a decisão que homologa o Plano, nos termos do art. 165 da Lei nº 11.101/2005. Para os efeitos deste Plano, considera-se que a Homologação Judicial do Plano ocorre na data da publicação da referida decisão de 1ª instância no diário de justiça.	1.1.28. “<u>ER Approval</u>”: is the decision that approves the Plan, under the terms of article 165 of Brazilian Bankruptcy Law. For the purposes of this Plan, the ER Approval is considered to take place on the date of publication of said trial decision in the court periodical journal.

1.1.29. “ICMS”: significa o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.	1.1.29. “ICMS”: means the Tax on Distribution of Goods and Services, equivalent to a sales tax.
1.1.30. “IPCA”: significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme medido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.	1.1.30. “IPCA”: means the Broad National Consumer Price Index, as measured and disclosed by the Brazilian Institute of Geography and Statistics.
1.1.31. “Juízo da Recuperação Extrajudicial”: o juízo de uma das Varas de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo ou qualquer outro que seja declarado competente para conhecer do pedido de Homologação Judicial do Plano, sendo certo que o principal estabelecimento, núcleo administrativo e/ou centro principal de interesses da Tectis encontra-se em São Paulo/SP.	1.1.31. “ER Court” means a court of one of the Bankruptcy, Judicial Reorganizations and Arbitration-Related Disputes Courts, of the Central Courts of the Judicial District of the State Capital of São Paulo or any other that is declared competent to hear the application for ER Approval, and it is certain that Tectis’ main establishment, administrative center and/or main center of interest is located in the City and State of São Paulo.
1.1.32. “Lei nº 11.101/2005”: é a Lei Federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.	1.1.32. “Brazilian Bankruptcy Law”: is Federal Law No. 11.101 of February 9, 2005.
1.1.33. “LIBOR”: é a <i>London Interbank Offered Rate</i>.	1.1.33. “LIBOR” is the London Interbank Offered Rate.
1.1.34. “Limite Individual Valor Parcela ICMS”: tem o significado atribuído na Cláusula 5.7 deste Plano.	1.1.34. “Individual Threshold of ICMS Installment”: has the meaning assigned to it in Section 5.7 of this Plan.
1.1.35. “Notificação de Exercício”: é a notificação de exercício de opção de pagamento a ser enviada pelos Credores	1.1.35. “Notice of Election” means notice of election of the payment option to be sent by the Subject Creditors in

Abrangidos, nos termos das disposições aplicáveis da Cláusula 3.2 deste Plano.	accordance with the applicable provisions of Section 3.2 of this Plan.
1.1.36. “ <u>Opção 1</u> ”: tem o significado atribuído na Cláusula 4 deste Plano.	1.1.36. “ <u>Option 1</u> ”: has the meaning assigned to it in Section 4 of this Plan.
1.1.37. “ <u>Opção 2</u> ”: tem o significado atribuído na Cláusula 5 deste Plano.	1.1.37. “ <u>Option 2</u> ”: has the meaning assigned to it in Section 5 of this Plan.
1.1.38. “ <u>Opção 3</u> ”: tem o significado atribuído na Cláusula 6 deste Plano.	1.1.38. “ <u>Option 3</u> ”: has the meaning assigned to it in Section 6 of this Plan.
1.1.39. “ <u>Opção 4</u> ”: tem o significado atribuído na Cláusula 7 deste Plano.	1.1.39. “ <u>Option 4</u> ”: has the meaning assigned to it in Section 7 of this Plan.
1.1.40. “ <u>Parcela A</u> ”: representa parte do pagamento de Créditos Quirografários de titularidade dos Credores Abrangidos, nos termos da Cláusula 4.2, e cujas condições gerais estão previstas no Anexo 4.2 do Plano.	1.1.40. “ <u>Installment A</u> ”: represents part of the payment of Unsecured Claims owned by the Subject Creditors, under the terms of Section 4.2, whose general conditions are set forth in Exhibit 4.2 of this Plan.
1.1.41. “ <u>Parcela B</u> ”: representa parte do pagamento de Créditos Quirografários de titularidade dos Credores Abrangidos, nos termos da Cláusula 4.3, e cujas condições gerais estão previstas no Anexo 4.3 do Plano.	1.1.41. “ <u>Installment B</u> ”: represents part of the payment of Unsecured Claims owned by the Subject Creditors, under the terms of Section 4.3, whose general conditions are set forth in Exhibit 4.3 of this Plan.
1.1.42. “ <u>Parcela C</u> ”: representa parte do pagamento de Créditos Quirografários de titularidade dos Credores Abrangidos, nos termos das Cláusulas 5.2 e 6.2, e cujas condições gerais estão previstas no Anexo 5.2 do Plano.	1.1.42. “ <u>Installment C</u> ”: represents part of the payment of Unsecured Claims owned by the Subject Creditors, under the terms of Sections 5.2 and 6.2, whose general conditions are set forth in Exhibit 5.2 of this Plan.
1.1.43. “ <u>Parcela D</u> ”: representa parte do pagamento de Créditos Quirografários de	1.1.43. “ <u>Installment D</u> ”: represents part of the payment of Unsecured Claims

titularidade dos Credores Abrangidos, nos termos da Cláusula 7.3, e cujas condições gerais estão previstas no Anexo 7.3 do Plano.	owned by the Subject Creditors, under the terms of Sections 7.3, whose general conditions are set forth in Exhibit 7.3 of this Plan.
1.1.44. “ <u>Parcela ICMS</u> ”: tem o significado atribuído na Cláusula 5.3 deste Plano.	1.1.44. “ <u>ICMS Installment</u> ”: has the meaning assigned to it in Section 5.3 of this Plan.
1.1.45. “ <u>Plano</u> ”: tem o significado atribuído no preâmbulo deste Plano.	1.1.45. “ <u>Plan</u> ”: has the meaning assigned to it in the preamble of this Plan.
1.1.46. “ <u>Prazo Limite Parcela ICMS</u> ”: tem o significado atribuído na Cláusula 5.9 deste Plano.	1.1.46. “ <u>ICMS Installment Deadline</u> ”: has the meaning assigned to it in Section 5.9 of this Plan.
1.1.47. “ <u>Recuperação Extrajudicial</u> ”: tem o significado atribuído no preâmbulo deste Plano.	1.1.47. “ <u>Extrajudicial Reorganization</u> ”: has the meaning assigned to it in the preamble of this Plan.
1.1.48. “ <u>Taxa de Câmbio</u> ”: taxa de conversão de Dólares Norte-Americanos para Reais, conforme disponibilizada pelo Banco Central no sistema de dados SISBACEN.	1.1.48. “ <u>Exchange Rate</u> ”: means the conversion rate from US Dollars into <i>Reais</i> , as provided by the Central Bank in the SISBACEN data system.
1.1.49. “ <u>UNIPAR</u> ”: significa Unipar Carbocloro S.A., sociedade por ações com sede na Rua Joaquim Floriano, 960, 15 andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.958.695/0001-78.	1.1.49. “ <u>UNIPAR</u> ”: means Unipar Carbocloro S.A., a corporation with its principal place of business at Rua Joaquim Floriano 960, 15th floor, Itaim Bibi, in the City and State of São Paulo, enrolled with the CNPJ/MF under No. 33.958.695/0001-78.
1.1.50. “ <u>Termo de Adesão</u> ”: tem o significado atribuído na Cláusula 2.5 deste Plano.	1.1.50. “ <u>Adhesion Instrument</u> ”: has the meaning attributed in Section 2.5 of this Plan.

1.1.51. “<u>Valor Máximo Opção 2</u>”: tem o significado atribuído na Cláusula 5.7 deste Plano.	1.1.51. “<u>Option 2 Maximum Amount</u>”: has the meaning assigned to it in Section 5.7 of this Plan.
1.2. Regras de Interpretação.	1.2. Rules of Construction.
1.2.1. <u>Cláusulas e Anexos.</u> Exceto se especificado de forma diversa, todas as Cláusulas e Anexos mencionados neste Plano referem-se a Cláusulas e Anexos deste Plano. Referências a Cláusulas, sub-cláusulas ou a itens deste Plano referem-se também às suas respectivas sub-cláusulas ou itens. Os Anexos incluem-se e são parte integrante do Plano para todos os fins de direito.	1.2.1. <u>Sections and Exhibits.</u> Unless otherwise specified, all Sections and Exhibits mentioned in this Plan refer to Sections and Exhibits of this Plan. References to Sections, sub-Sections or items in this Plan also refer to its respective sub-Sections or items. The Exhibits are included in the Plan and form an integral part of the Plan for all legal purposes.
1.2.2. <u>Títulos.</u> Os títulos dos Capítulos e das Cláusulas deste Plano foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar sua interpretação ou o conteúdo de suas previsões.	1.2.2. <u>Headings.</u> The headings of the Chapters and Sections hereof were included for reference only and should not affect construction or content of the respective provisions.
1.2.3. <u>Referências.</u> As referências a quaisquer documentos ou instrumentos incluem todos os respectivos aditivos, consolidações e complementações, exceto se de outra forma expressamente previsto.	1.2.3. <u>References.</u> References to any documents or instruments include all corresponding addenda, consolidations and supplementations, except as otherwise expressly provided herein.
1.2.4. <u>Disposições Legais.</u> As referências a disposições legais e a leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.	1.2.4. <u>Legal Provisions.</u> References to legal provisions and laws should be construed as references to such provisions as if effective on the date hereof or on a date specifically determined by the context.

1.2.5. Prazos. Todos os prazos previstos neste Plano serão contados na forma prevista no art. 132 do Código Civil, desprezando-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento. Quaisquer prazos deste Plano (sejam contados em Dias Úteis ou não) cujo termo final caia em um dia que não seja Dia Útil, serão automaticamente prorrogados para o Dia Útil imediatamente posterior.	1.2.5. Terms. All terms provided for in this Plan shall be counted as determined in article 132 of the Civil Code, not taking into account the beginning date and including the maturity date. Any terms of this Plan (whether counted in Business Days or otherwise), the final term of which falls on a day that is not a Business Day, shall be automatically extended to the Business Day immediately subsequent thereto.
2. CONDIÇÕES GERAIS DA RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL	2. GENERAL CONDITIONS OF THE EXTRAJUDICIAL REORGANIZATION
2.1. Objetivo do Plano. Este Plano estabelece os termos e condições vinculantes da Recuperação Extrajudicial e tem como objetivo reestruturar os Créditos Quirografários e os Créditos com Garantia Real da Tecsís. Tal objetivo será alcançado por meio da novação dos Contratos Bilaterais, conforme condições estabelecidas neste Plano.	2.1. Purpose of the Plan. This Plan establishes the binding terms and conditions of the Extrajudicial Reorganization and aims at reorganizing Tecsís' Unsecured and Secured Claims. This objective will be achieved by means of the novation of the Bilateral Agreements, according to the conditions established in this Plan.
2.2. Montante de Créditos Sujeitos ao Plano. Os termos e condições deste Plano aplicam-se ao valor total dos Créditos Abrangidos, conforme consta do Anexo 1.1.10.	2.2. Amount of Claims Subject to the Plan. The terms and conditions of this Plan apply to the total amount of Subject Claims, as shown in Exhibit 1.1.10.
2.3. Valor dos Créditos dos Credores Signatários. Os valores dos créditos dos Credores Signatários, incluindo juros e correção monetária, constam do Anexo 1.1.10. Com a celebração do Plano pelos Credores Signatários, há a adesão ao	2.3. Value of Claims of Signatory Creditors. The amount of claims of the Signatory Creditors, including interest and monetary restatement, is described in Exhibit 1.1.10. With the execution of the Plan by the Signatory Creditors, adherence to the Plan

Plano por Credores Abrangidos titulares de mais de 3/5 (três quintos), por valor, em relação ao total dos Créditos com Garantia Real e em relação ao total dos Créditos Quirografários, estando, dessa forma, satisfeitos os requisitos para a Homologação Judicial do Plano, nos termos do art. 163 da Lei nº 11.101/2005.	exists for Subject Creditors holding more than three fifths (3/5), per value, in relation to the total Secured Claims and in relation to the total Unsecured Claims, thus satisfying the requirements for ER Approval, pursuant to article 163 of Brazilian Bankruptcy Law.
2.4. Vinculação dos Credores Signatários. Com a assinatura do Plano, os Credores Signatários expressam a sua anuência aos termos e condições do Plano, de forma irrevogável e irretroatável, observado o disposto nas Cláusulas 13.3 e 13.4 deste Plano. Os Credores Signatários, especificamente, concordam com (i) os valores dos Créditos Abrangidos, conforme Anexo 1.1.10, inclusive o valor dos encargos incorridos até a Data-Base, e o excedente não coberto pelas suas respectivas garantias fiduciárias, se aplicável; (ii) a metodologia de apuração do valor das garantias reais ou fiduciárias para o cálculo do valor excedente a ser considerado Crédito Quirografário; e (iii) o tratamento dos Créditos Abrangidos previsto no Plano, inclusive a forma, valores e prazos de pagamento.	2.4. Binding Nature of Signatory Creditors. Upon signing of the Plan, the Signatory Creditors irrevocably and irreversibly, as established in Section 13.3 and 13.4 of this Plan, express their agreement to the terms and conditions thereof. The Signatory Creditors specifically agree to (i) the amounts of the Subject Claims, pursuant to Exhibit 1.1.10, including the amount of charges incurred up to the Base Date, and the surplus not covered by their respective security interests or fiduciary guarantees, if applicable; (ii) the methodology for calculating the value of the security interests or secured fiduciary guarantees for calculation of the surplus value to be considered as Unsecured Claims; and (iii) the treatment of Subject Claims provided for in the Plan, including the form, amounts and payment terms.
2.5. Adesão. A todos os Credores Abrangidos que não figuram como Credores Signatários é permitido aderir aos termos e condições do presente Plano, de forma expressa, por sua livre manifestação de vontade até a Homologação Judicial do Plano, desde que manifestem sua intenção de aderir ao Plano por escrito, na forma do	2.5. Adhesion. All Subject Creditors which do not appear as Signatory Creditors are allowed to adhere to the terms and conditions of this Plan, expressly, as a free expression of will until ER Approval, provided that they express their intention to adhere to the Plan in writing, in the form of the adhesion instrument model in Exhibit 2.5 or other written

modelo de termo de adesão constante do Anexo 2.5 ou outra correspondência escrita de conteúdo substancialmente similar (“<u>Termo de Adesão</u>” e “<u>Credores Aderentes</u>”).	correspondence of substantially similar content (“<u>Adhesion Instrument</u>” and “<u>Adhering Creditors</u>”).
2.6. Vinculação deste Plano. Após a Homologação Judicial do Plano, todos os termos e condições desse Plano serão vinculantes a todos os Credores Abrangidos, observado o disposto nas Cláusulas 13.3 e 13.4 deste Plano e no art. 163 da Lei nº 11.101/2005.	2.6. Binding Nature of this Plan. After the ER Approval, all terms and conditions of this Plan shall be binding on all Subject Creditors, subject to the provisions of Sections 13.3 and 13.4 of this Plan and article 163 of Brazilian Bankruptcy Law.
2.7. Novação dos Créditos Abrangidos. Os Créditos Abrangidos são novados com a Homologação Judicial do Plano, conforme disposto nos arts. 360 a 367 do Código Civil, e, em consequência, serão pagos exclusivamente nos prazos e formas estabelecidos pelo Plano, ainda que os Contratos Bilaterais que deram origem aos Créditos Abrangidos disponham de forma diversa. Com a referida novação, deixam de ser aplicáveis todas as obrigações, <i>covenants</i>, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado e multas previstas nos Contratos Bilaterais.	2.7. Novation of Subject Claims. The Subject Claims are novated with the ER Approval, as provided in articles 360 to 367 of the Civil Code, and, consequently, will be paid exclusively in the terms and forms established by the Plan, even if the Bilateral Agreements that gave rise to the Subject Claims stipulate otherwise. With this novation, all obligations, covenants, financial indexes, early maturity hypotheses and fines provided for in the Bilateral Agreements cease to be applicable.
2.7.1. <u>Garantias fiduciárias.</u> O Plano não tem extensão para atingir os Créditos com garantias fiduciárias, nos termos do art. 161, §1º da Lei nº 11.101/05, ainda que tais Créditos sejam derivados de Contratos Bilaterais, sendo que a novação ficará restrita à parcela do saldo do respectivo	2.7.1. <u>Fiduciary guarantees.</u> The Plan does not extend to reach fiduciary guarantees Claims, pursuant to article 161, paragraph 1 of Brazilian Bankruptcy Law, even if such Claims are derived from a Bilateral Agreements, and novation will be restricted to the portion of the balance of

Contrato Bilateral que não seja coberta pela referida garantia fiduciária.	the respective Bilateral Agreement that is not covered by the fiduciary guarantee.
2.8. Cobrança dos Créditos Abrangidos. Exceto nas hipóteses de a Homologação Judicial do Plano não ser obtida ou de a Devedora descumprir com os termos e condições do Plano após a Homologação Judicial do Plano, os Credores Abrangidos não poderão, a partir da Data de Assinatura para os Credores Signatários, e da Data do Pedido para os Credores Não Signatários, iniciar ou prosseguir com qualquer medida, judicial ou extrajudicial, que vise à cobrança ou ao recebimento dos Créditos Abrangidos, seja nos termos em que foram originalmente constituídos, seja nos termos deste Plano, inclusive (i) ajuizar ou prosseguir com qualquer ação ou processo judicial ou arbitral de qualquer tipo relacionado a qualquer Crédito Abrangido; (ii) executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral relacionada a qualquer Crédito Abrangido; (iii) penhorar, sequestrar, arrestar, bloquear ou tornar indisponíveis, por qualquer forma, foro, nacional ou estrangeiro, quaisquer bens e direitos para assegurar o pagamento de Créditos Abrangidos; (iv) reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer crédito devido à Devedora com seus Créditos Abrangidos; (v) reter quaisquer valores que lhes sejam entregues, em depósito ou a qualquer título, pela Devedora; (vi) buscar a satisfação de seus Créditos Abrangidos por quaisquer outros meios; ou (vii) negar-se a manter relações comerciais com a Devedora (excetuados clientes e produtos bancários de	2.8. Collection of Subject Claims. Except in the event that ER Approval is not obtained or if the Debtor fails to comply with the terms and conditions of the Plan after ER Approval, the Subject Creditors may not, as from the Signature Date, in relation to the Signatory Creditors, and as from the Request Date, for Non-Signatory Creditors, start or continue with any judicial or extrajudicial measure aimed at the collection or receipt of the Subject Claims, either in the terms on which they were originally constituted or under the terms of this Plan, including: (i) filing or proceeding with any judicial or arbitration action or proceedings of any kind relating to any Subject Claim; (ii) executing any judgment, judicial decision or arbitral award related to any Subject Claim; (iii) levying execution upon, seizing, provisionally attaching or making unavailable, in any manner, jurisdiction, national or foreign, any assets or rights to ensure payment of Subject Claims; (iv) claiming any right of set-off against any claim due to the Debtor with its Subject Claims; (v) retaining any amounts delivered or deposited on any account, by the Debtor; (vi) seeking satisfaction of its Subject Claims by any other means; or (vii) refusing to enter into business relationships with the Debtor (except for clients and other banking products of any nature offered by financial institutions), including, but not limited to, providing inputs, raw materials and goods, assign lease agreement, services agreement

qualquer natureza oferecidos por instituições financeiras), incluindo, mas não se limitando a fornecimentos de insumos, matérias-primas e mercadorias, locação, prestação de serviços e cessão onerosa de direitos ou exigir condições especiais para tais fornecimentos que destoem da prática de mercado.	and assignment of rights or requiring special conditions for such provision that are contrary to market practice.
3. DISPOSIÇÕES GERAIS – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	3. GENERAL PROVISIONS – UNSECURED CLAIMS
3.1. Opções de pagamento à escolha do Credor Quirografário. O Plano confere aos Credores Quirografários o direito de escolher, dentre um determinado número de opções oferecidas, a alternativa de recebimento de seus Créditos Quirografários. A atribuição da possibilidade de escolher entre as várias opções de recebimento dos Créditos Quirografários é uma medida que está em conformidade com a isonomia de tratamento entre os Credores Quirografários, pois permite a cada Credor Quirografário eleger a opção que melhor atenda a seus interesses.	3.1. Unsecured Creditor Options. The Plan gives the Unsecured Creditors the right to choose, among a number of options offered, the alternative of receiving their Unsecured Claims. Attributing the possibility of choosing among the various options for receiving Unsecured Claims is a measure that is in accordance with the equality of treatment between the Unsecured Creditors as it allows each Unsecured Creditor to choose the option that best suits its interests.
3.2. Mecanismo de escolha da opção de pagamento. Os Credores Quirografários deverão formalizar a escolha da sua respectiva opção de pagamento por meio do envio da Notificação de Exercício até o fim do prazo para impugnação ao Plano previsto no artigo 164, § 2º da Lei 11.101/2005, na forma prevista na Cláusula 13.7 e no Anexo 3.2.	3.2. Mechanism of choice of payment option. The Unsecured Creditors shall formalize the choice of their respective payment option by sending the Notice of Election until the end of the term for objection to the Plan provided for in article 164, paragraph 2, of Brazilian Bankruptcy Law, in the manner provided in Section 13.7 and Exhibit 3.2.

3.3. Vinculação da opção ao Credor. A escolha da opção pelo Credor Quirografário é final, definitiva, vinculante e irrevogável, e somente será possível a retratação posterior ou a mudança de opção com a anuência prévia da Tecsis.	3.3. Binding Nature of Creditor's Option. The choice of the Unsecured Creditor option is final, definitive, binding and irrevocable, and subsequent withdrawal or a change of option will only be possible with the prior consent of Tecsis.
3.4. Opção padrão. Os Credores Quirografários que não formalizarem a escolha da opção de pagamento de seus Créditos Quirografários, ou que formalizarem a escolha da opção de pagamento em desconformidade com as disposições constantes da Cláusula 13.7, serão considerados, para todos os efeitos, como tendo aderido à Opção 3, nos termos da Cláusula 6.	3.4. Standard option. Unsecured Creditors that do not formalize the choice of the option for payment of their Unsecured Claims, or that formalize the choice of payment option in violation of the provisions of Section 13.7, shall be considered, for all purposes, as having chosen Option 3, pursuant to Section 6.
3.5. Pagamento em dinheiro. Com exceção dos Créditos Quirografários que não forem pagos em dinheiro nos termos das Cláusulas 4 e 5 abaixo, os Créditos Quirografários devem ser pagos, nos termos deste Plano, mediante a transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor Quirografário, por meio de documento de ordem de crédito (DOC), de transferência eletrônica disponível (TED), de transferência internacional de recursos ou outra forma de transferência de recursos a ser posteriormente alinhada com o respectivo Credor Quirografário.	3.5. Payment in Cash Except for Unsecured Claims that are not paid in cash according to the terms of Sections 4 and 5 below, Unsecured Claims shall be paid, under the terms of this Plan, through the direct transfer of funds to the bank account of the respective Unsecured Creditor, by means of a credit order document (DOC), available electronic transfer (TED), international transfer of funds or other form of transfer of funds to be later aligned with the respective Unsecured Creditor.

3.6. Valor mínimo da parcela. Com o objetivo de reduzir os custos na administração dos pagamentos das parcelas em dinheiro, o valor mínimo de cada parcela de pagamento a cada um dos Credores Quirografários será de R\$5.000,00 (cinco mil Reais), respeitando o limite de valor de seu respectivo Crédito Quirografário.	3.6. Minimum value of installment. To reduce costs in the administration of payments of cash installments, the minimum amount of each installment of payment to each of the Unsecured Creditors will be five thousand <i>Reais</i> (R\$ 5,000.00), respecting the value limit of their respective Unsecured Claim.
4. REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS – OPÇÃO 1. Os Credores Quirografários que devidamente aderirem à Opção 1 terão o respectivo Crédito Quirografário pago conforme as seguintes condições:	4. RESTRUCTURING OF UNSECURED CLAIMS – OPTION 1. Unsecured Creditors that duly adhere to Option 1 shall have the respective Unsecured Claim paid pursuant to the following conditions:
4.1. Subscrição e integralização de Debêntures. 50% (cinquenta por cento) do valor dos Créditos Quirografários cujos titulares aderirem a esta opção de pagamento serão utilizados para subscrição e integralização de Debêntures pelos Credores Quirografários ou por veículo especialmente constituído para essa finalidade, caso a subscrição diretamente pelo Credor Quirografário não seja possível ou de seu interesse, observados os termos e condições previstos no Anexo 4.1.	4.1. Subscription and payment of Debentures. Fifty percent (50%) of the amount of Unsecured Claims, which holders have elected this payment option, will be used for subscription and payment of Debentures by the Unsecured Creditors or by a vehicle specially created for that purpose, if the subscription carried out directly by the Unsecured Creditor is not possible or of its interest, subject to the terms and conditions set out in Exhibit 4.1.
4.1.1. Quitação. A efetiva entrega das Debêntures representa o pagamento dos Créditos Quirografários cujos titulares tenham aderido a esta opção, ficando outorgada, de pleno direito, ampla geral e irrestrita quitação entre a	4.1.1. Payment. The effective delivery of the Debentures represents payment of the Unsecured Claims, which holders have elected this option, and by operation of law, a broad, general and unrestricted release is granted between the Debtor, on the one side, and the

Devedora, de um lado, e o respectivo Credor Quirografário, de outro, quanto a esta fração do Crédito Quirografário, para todos os fins e efeitos legais.	respective Unsecured Creditor, on the other, as regards this portion of the Unsecured Claim, for all purposes and legal effects.
4.1.2. Mandato. A Tecsis fica desde já mandatada e autorizada, em caráter irrevogável e irretratável, por força deste Plano, nos termos do art. 684 do Código Civil, pelos Credores Quirografários que aderirem a esta opção de pagamento, para representá-los, em conjunto ou isoladamente, na assinatura de todos os documentos que sejam necessários para implementar e efetivar a entrega das Debentures, incluindo, mas não se limitando, o boletim de subscrição perante a instituição custodiante das Debentures. Para fins de clareza, a Devedora esclarece que a representação prevista na forma desta Cláusula ocorrerá sempre em caráter subsidiário, isto é, apenas na hipótese de o beneficiário das Debentures deixar de assinar os documentos que sejam necessários para implementar e efetivar a entrega das Debentures.	4.1.2. Mandate. Tecsis is hereby ordered and authorized, irrevocably and irreversibly, by virtue of this Plan, pursuant to article 684 of the Civil Code, by the Unsecured Creditors that adopt this payment option, to represent them jointly or individually, in the signature of all documents that are necessary to implement and effect delivery of the Debentures, including, but not limited to, the subscription list before the custodian institution of the Debentures. For the sake of clarity, Debtor clarifies that the representation provided in this Section will always occur in a subsidiary nature, that is, only in the event that the beneficiary of the Debentures ceases to sign the documents that are necessary to implement and effect the delivery of the Debentures.
4.1.3. Variação Cambial. Os titulares de Créditos Quirografários expressos em moeda estrangeira que aderirem à Opção 1 anuem que seus respectivos Créditos Quirografários serão convertidos para Reais na data	4.1.3. Exchange Variation. The holders of Unsecured Claims in a foreign currency that adhered to Option 1 agree that their respective Unsecured Claims will be converted into <i>Reais</i> the day prior to subscription of Debentures.

da véspera da subscrição das Debêntures.	
4.2. Parcelamento. 20% (vinte por cento) do valor dos Créditos Quirografários cujos titulares aderirem a esta opção de pagamento serão pagos em dinheiro, conforme condições de pagamento descritas para a Parcela A no Anexo 4.2.	4.2. Installment Payments. Twenty percent (20%) of the amount of Unsecured Claims, which holders have elected this payment option, will be paid in cash, according to payment conditions described in Installment A in Exhibit 4.2.
4.3. Pagamento <i>bullet</i>. 30% (trinta por cento) do valor dos Créditos Quirografários cujos titulares aderirem a esta opção de pagamento serão pagos em dinheiro conforme condições de pagamento descritas para a Parcela B no Anexo 4.3.	4.3. Bullet payment. Thirty percent (30%) of the value of the Unsecured Claims, which holders have elected this payment option, will be paid in cash, according to payment conditions described in Installment B in Exhibit 4.3.
5. REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS – OPÇÃO 2. Os Credores Quirografários que devidamente aderirem à Opção 2 terão o respectivo Crédito Quirografário pago conforme as seguintes condições:	5. RESTRUCTURING OF UNSECURED CLAIMS – OPTION 2. Unsecured Creditors that duly adhere to Option 2 shall have the respective Unsecured Claim paid pursuant to the following conditions:
5.1. Desconto. Desconto de no mínimo 30% (trinta por cento) sobre o valor do Crédito Quirografário cujo titular aderir a esta Opção 2, dependendo do valor a ser pago na Parcela ICMS descrita abaixo.	5.1. Discount. At least thirty per cent (30%) discount on the value of the Unsecured Claim, which holder elected Option 2, depending on the amount paid in connection with the ICMS Installment described below.
5.2. Parcelamento. 40% (quarenta por cento) do valor dos Créditos Quirografários cujos titulares aderirem a esta Opção 2 serão pagos em dinheiro, conforme condições de pagamento descritas para a Parcela C no Anexo 5.2.	5.2. Installment Payments. Forty per cent (40%) of the value of the Unsecured Claim, which holder elected Option 2, shall be paid in cash, according to payment conditions described in Installment C in Exhibit 5.2.

5.3. Parcela ICMS. Até 30% (trinta por cento) do valor dos Créditos Quirografários cujos titulares aderirem a esta Opção 2, poderão ser pagos com a transferência de créditos de ICMS acumulados pela Tecsis e homologados pela entidade administrativa responsável, conforme descritos no Anexo 5.3, (“<u>Créditos ICMS</u>”), caso (i) o Credor Quirografário preencha os requisitos previstos na Cláusula 5.4 abaixo e (ii) sujeito aos termos das demais Cláusulas desta seção (“<u>Parcela ICMS</u>”). Os pagamentos a título da Parcela ICMS estão sujeitos às condições de recebimento da Parcela ICMS descritas abaixo e aos demais termos e condições desta seção, de forma que podem não ser devidas pela Tecsis parcial ou integralmente. A Tecsis declara e garante (i) ter requerido a homologação dos Créditos ICMS, (ii) que os pedidos estão suportados por documentação suficiente consistente com os pedidos da Tecsis homologados anteriormente, e (iii) que não utilizará dos Créditos ICMS de nenhuma forma que não prevista nesta seção.	5.3. ICMS Installment. Up to thirty per cent (30%) of the value of the Unsecured Claim, which holder elected Option 2, might be paid with the transfer of claims arising from ICMS, accumulated by Tecsis and homologated by the competent administrative entity (“<u>ICMS Claims</u>”), as described in Exhibit 5.3 if (i) the Unsecured Creditor meets the requirements set forth in Section 5.4 below and (ii) subject to the terms of other Sections in this Chapter (“<u>ICMS Installment</u>”). The payment of ICMS Installment is subject to the conditions for payment set forth below and other conditions of this Chapter, so that ICMS Installment could partial or totally not be owed by Tecsis. Tecsis represents and warrants that (i) it has requested the homologation of the ICMS Claims; (ii) the homologation requests are based on sufficient documentation consistent with previously homologation requests; and (iii) will not use the ICMS Claims in a different way as set forth in this Chapter.
5.4. Condições de Recebimento da Parcela ICMS. Para ser elegível a receber pagamentos a título da Parcela ICMS, o Credor Quirografário deverá conceder à Tecsis prazo para pagamento de pedidos de compra de no mínimo 60 (sessenta) Dias Corridos, contados da emissão da nota fiscal à Tecsis, sem correção durante este prazo, ressalvado que o Credor Quirografário terá o direito de estabelecer um limite máximo	5.4. Conditions for Payment of ICMS Installment. To be eligible to receive payments as ICMS Installment, the Unsecured Creditor shall give Tecsis sixty (60) Calendar Days term for the purchase order, counted from the invoice issuance to Tecsis, without any monetary adjustment during such period, provided also that the Unsecured Creditor shall have the right to fix a maximum credit limit and all credit limit

de crédito e que todo o aumento do limite de crédito não será vinculante e será sujeito à aprovação prévia do Credor Quirografário, exceto se de outro modo mutuamente acordado entre as partes. Em caso de inadimplemento de obrigações pecuniárias pela Tecsís, a obrigação do Credor Quirografário constante desta cláusula ficará suspensa até que o inadimplemento seja sanado.	extensions will be non-binding and subject to the Unsecured Creditor's prior approval, except if otherwise mutually agreed by the parties. In the event Tecsís defaults its payment obligations, the Unsecured Creditor obligations provided for under this section will be suspended while the payment default by Tecsís lasts.
5.5. Penalidade Descumprimento Prazo Fornecimento. Caso algum Credor Quirografário que opte pela Opção 2 descumpra a obrigação prevista Cláusula 5.4, tal Credor Quirografário perderá direito a qualquer recebimento a título de Parcela ICMS, que serão redistribuídos na forma da Cláusula 5.8 (“<u>Créditos ICMS Redistribuídos</u>”), ainda não quitados e estará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 10% do valor dos pedidos em que tenha descumprido a obrigação prevista aqui.	5.5. Penalty Non-Compliance Supply Deadline. If any Unsecured Creditor that elects Option 2 does not comply with the obligations set forth in Section 5.4, that Unsecured Creditor will lose the right to receive the ICMS Installment that were not paid, and will be redistributed pursuant to Section 5.8 (“<u>Redistributed ICMS Claims</u>”), and will be subjected to the payment of a fine equivalent to 10% of the amount of requests in which the obligation set forth herein were violated.
5.6. Inexistência de Volume Mínimo ou Exclusividade. Não há compromisso da Tecsís com valores mínimos de pedidos ou exclusividade; os pedidos serão realizados pela Tecsís ao respectivo Credor Quirografário conforme necessidade e interesse da Tecsís, de modo que a Tecsís poderá separar os pedidos entre os diversos Credores Quirografários que optarem por esta Opção 2 ou entre os seus demais fornecedores a seu exclusivo critério, respeitada a prioridade em condições	5.6. No Minimum Volume or Exclusivity. There is no commitment from Tecsís with minimum volume of purchase orders or exclusivity; the purchase orders will be made by Tecsís to the respective Unsecured Creditor according to the necessity or interest of Tecsís, so that it will be possible that the orders are segregated between the various Unsecured Creditors that elected Option 2 or between Tecsís' other suppliers, at its sole discretion, subject to the priority to similar commercial conditions, without any

comerciais similares, sem que haja garantia de que a Tecsís realizará novos pedidos ou sobre o montante de eventuais novos pedidos.	guarantee that Tecsís will present new purchase orders or that which would be the amount of any new purchase order.
5.7. Cálculo do Percentual Pago com Créditos de ICMS. Caso o valor agregado de todos os Créditos Quirografários que optarem pela Opção 2 de pagamento exceda R\$ 66,7 milhões (sessenta e seis milhões e setecentos mil reais) (“<u>Valor Máximo Opção 2</u>”), o montante de Créditos Quirografários que sobejar o Valor Máximo Opção 2 será objeto de desconto adicional, de forma que o valor a ser recebido a título de Parcela ICMS pelo Credor Quirografário que optar pela Opção 2 será limitado ao menor (“<u>Limite Individual Valor Parcela ICMS</u>”) entre: (i) 30% (trinta por cento) do valor do Crédito devido pelo respectivo Credor Quirografário; e (ii) 30% (trinta por cento) do valor do Crédito devido pelo respectivo Credor Quirografário multiplicado pelo resultado da divisão do (a) Valor Máximo Opção 2; pelo (b) valor agregado de todos os Créditos detidos por Credores Quirografários que optarem pela Opção 2, sem prejuízo de eventual distribuição residual de Crédito ICMS prevista na Cláusula 5.8.	5.7. Calculation of the Percentage Paid with ICMS Claims. If the aggregated amount of all Unsecured Claim that elected Option 2 exceeds sixty-six million, seven hundred thousand <i>Reais</i> (R\$ 66.7 million) (“<u>Option 2 Maximum Amount</u>”), the amount of Unsecured Claims that exceed the Option 2 Maximum Amount shall be subject to an additional discount, so that the amount to be received as ICMS Installment by the Unsecured Creditor shall be limited to the lesser of (“<u>Individual Threshold of ICMS Installment</u>”): (i) thirty per cent (30%) of the amount of the Unsecured Claim hold by the respective Unsecured Creditor; and (ii) thirty per cent (30%) of the amount of the Unsecured Claims hold by the Unsecured Creditor multiply by the result of the division of the (a) Option 2 Maximum Amount; and the (b) aggregated amount of all Unsecured Claims hold by the respective Unsecured Creditors that elected Option 2, without prejudice of the possible any residual redistribution of ICMS Claims as set forth in Section 5.8.
5.8. Destinação do Créditos ICMS Redistribuídos. Caso o valor da Parcela	5.8. Allocation of Redistributed ICMS Claims. If the amount of the ICMS

ICMS tenha sido definido com base no item (ii) da Cláusula 5.7, os Créditos ICMS Redistribuídos serão destinados aos Credores Quirografários que optarem pela Opção 2 e que não tenham descumprido as disposições da Cláusula 5.4 até a redistribuição de todos os Créditos ICMS Redistribuídos ou o limite descrito no item (i) da Cláusula 5.7, o que ocorrer primeiro.	Installment were defined considering item (ii) of Section 5.7, the Redistributed ICMS Claims will be allocated among the Unsecured Creditors that elected Option 2 and that have not violated the disposition of Section 5.4 until the redistribution of all Redistributed ICMS Claims or until the threshold established in item (i) of Section 5.7, whichever is earlier.
5.9. Condições de Pagamento dos Novos Pedidos. Até o pagamento do Limite Individual Valor Parcela ICMS do respectivo Credor Quirografário ou 5 (cinco) anos após a Homologação Judicial do Plano, o que ocorrer primeiro (“<u>Prazo Limite Parcela ICMS</u>”), o pagamento dos novos pedidos ao Credor Quirografário que optar pela Opção 2 será feito da seguinte forma: (i) 1/3 (um terço) do valor do novo pedido serão pagos em dinheiro, após 60 (sessenta) Dias Corridos do pedido ou prazo superior se assim acordado com o respectivo Credor Quirografário; e (ii) 2/3 (dois terços) do valor do novo pedido será pago mediante transferência de Créditos ICMS, sujeito ao disposto na Cláusula 5.10.	5.9. Payment Conditions to New Purchase Orders. Until the payment of the Individual Threshold of ICMS Installment of the respective Unsecured Creditor or five (5) years from the ER Approval, whichever is earlier, (“<u>ICMS Installment Deadline</u>”), the payment of the new purchase orders to the Unsecured Creditor that elected Option 2 shall be made according the following: (i) 1/3 (one third) of the amount of the new purchase order will be paid in cash, after sixty (60) days from the order, or in larger period if agreed by the Unsecured Creditor; and (ii) 2/3 (two third) of the amount of the new purchase order shall be paid with the transfer of the ICMS Claims, subject to Section 5.10.
5.10. Inexistência de Créditos ICMS. Caso antes do Prazo Limite Parcela ICMS a Tecsís não disponha de Créditos ICMS em volume suficiente (ou seja, tais créditos não tenham sido homologados pela autoridade administrativa responsável), os	5.10. Inexistence of ICMS Claims. If prior to the ICMS Installment Deadline, Tecsís does not have ICMS Claims in sufficient volume (in other words, the ICMS Claims were not homologated by the competent administrative entity), the payment of the

pagamentos de novos pedidos previstos no item (ii) da Cláusula 5.9 serão feitos em dinheiro, ou outra forma acordada entre a Tectis e o Credor Quirografário afetado, e não haverá pagamentos da Parcela ICMS nos termos da Cláusula 5.11 até a homologação de Créditos ICMS em volume suficiente.	new purchase orders provided in item (ii) of Section 5.9 shall be paid in cash, or otherwise agreed between the Unsecured Creditor impacted and Tectis, and there will be no payments of the ICMS Installment, in accordance with Section 5.11, until the homologation of ICMS Installment in sufficient volume.
5.11. Pagamento do Crédito Quirografário. Até o Prazo Limite Parcela ICMS e sujeito à Cláusula 5.10, a cada pagamento de novo pedido, serão pagos adicionalmente o valor correspondente a 2/3 (dois terços) do valor do novo pedido, mediante transferência de Créditos ICMS, a título de pagamento da Parcela ICMS do Crédito Quirografário sujeita à essa modalidade de pagamento, respeitando-se as condições acima especificadas.	5.11. Payment of the Unsecured Claim. Until the ICMS Installment Deadline and subject to Section 5.10, to each payment of new purchase orders, the correspondent of 2/3 (two third) of the amount of the new purchase order shall be paid, with the transfer of ICMS Claims, to the ICMS Installment of the Unsecured Claim subject to its payment condition, subject to the conditions set forth above.
5.12. Pagamentos por Pedidos Posteriores. Após o Prazo Limite Parcela ICMS, todos os pagamentos de novos pedidos pela Tectis serão realizados em dinheiro ou outra forma livremente pactuada entre a Tectis e o respectivo Credor Quirografário, respeitado sempre o prazo mínimo de pagamento previsto na Cláusula 5.4.	5.12. Payment of Later Purchase Orders. After the ICMS Installment Deadline, all payment of new purchase orders by Tectis shall be paid in cash or as otherwise agreed between Tectis and the respective Unsecured Creditor, subject to the minimum payment period provided in Section 5.4.
5.13. Quitação da Parcela ICMS. Após o Prazo Limite Parcela ICMS, a Tectis nada mais deverá a título de Parcela ICMS ao Credor Quirografário que optar pela Opção 2, ainda que o Limite Individual	5.13. Release of ICMS Installment. After the Deadline if ICMS Installment, nothing more will be due by Tectis regarding the ICMS Installment to the Unsecured Creditor that elected Option 2, even if the Individual

Valor Parcela ICMS não tenha sido atingido por não ter havido homologação de Créditos ICMS em volume suficiente. Eventual saldo remanescente será objeto de desconto, não havendo nada mais a ser pago pela Tecsís, exceto se o Limite Individual Valor Parcela ICMS não for atingido em função de não ter havido novos pedidos pela Tecsís ou tais pedidos não terem atingido volume suficiente para o pagamento do Limite Individual Valor Parcela ICMS, caso em que a Tecsís solicitará a transferência de Créditos ICMS para o respectivo credor para quitar a Parcela ICMS quando escoado o prazo de 5 (cinco) anos após a Homologação Judicial do Plano.	Threshold of ICMS Installment is not reached due to Tecsís not having ICMS Claims homologated in sufficient volume. Any balances remaining will subject a discount, so that Tecsís will pay nothing else, except that if the Individual Threshold of ICMS Installment is not reached due to the absence of purchase orders by Tecsís or the purchase orders do not achieve a sufficient volume to pay the Individual Threshold of ICMS Installment, after five (5) years from the ER Approval Tecsís will request the transfer of ICMS Claims to the relevant Unsecured Creditor to pay the ICMS Installment.
6. REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS – OPÇÃO 3. Os Credores Quirografários que devidamente aderirem à Opção 3 ou que nela forem alocados por não formalizarem a escolha da opção de pagamento de seus Créditos Quirografários, ou que formalizarem a escolha da opção de pagamento em desconformidade com as disposições constantes da Cláusula 3.2, terão o respectivo Crédito Quirografário pago conforme as seguintes condições:	6. RESTRUCTURING OF UNSECURED CLAIMS – OPTION 3. Unsecured Creditors that duly adhere to Option 3 or that are allocated to it due to not having formalized their choice of option for payment of their Unsecured Claims, or that formalize the choice of payment option in violation of the provisions of Section 3.2 shall have the respective Unsecured Claim paid pursuant to the following conditions:
6.1. Desconto. Desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do Crédito Quirografário cujo titular aderir ou for de qualquer forma alocado a esta Opção 3.	6.1. Discount. A fifty percent (50%) discount on the value of the Unsecured Claim, which holder elected or was designated in any manner to Option 3.
6.2. Parcelamento. 50% (cinquenta por cento) do valor dos Créditos Quirografários	6.2. Installment Payments. Fifty percent (50%) of the value of the Unsecured Credits

cujos titulares aderirem ou forem de qualquer forma alocado a esta Opção 3 serão pagos em dinheiro, conforme condições de pagamento descritas para a Parcela C no Anexo 5.2.	the holders of which join or are in any way allocated to this Option 3 shall be paid in cash, according to payment conditions described in Installment C in Exhibit 5.2.
7. REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS – OPÇÃO 4. Os Credores Quirografários que devidamente aderirem à Opção 4 terão o respectivo Crédito Quirografário pago conforme as seguintes condições:	7. RESTRUCTURING OF UNSECURED CLAIMS – OPTION 4. Unsecured Creditors that duly adhere to Option 4 shall have the respective Unsecured Claim paid pursuant to the following conditions:
7.1. Desconto. Desconto de 68% (sessenta e oito por cento) sobre o valor do Crédito Quirografário cujo titular aderir a esta Opção 4.	7.1. Discount. Discount of sixty-eight percent (68%) on the value of the Unsecured Claim, which holder has elected this Option 4.
7.2. Pagamento à vista. 2% (dois por cento) do valor dos Créditos Quirografários cujos titulares aderirem a esta Opção 4 serão pagos em dinheiro em até 20 (vinte) Dias Corridos contados da Homologação Judicial do Plano.	7.2. Cash payment. Two percent (2%) of the value of the Unsecured Claims, which holders have elected this Option 4, will be paid in cash within twenty (20) Calendar Days counted from the date of ER Approval.
7.3. Parcelamento. 30% (trinta por cento) do valor dos Créditos Quirografários cujos titulares aderirem a esta Opção 4 serão pagos em dinheiro, conforme condições de pagamento descritas para a Parcela D no Anexo 7.3.	7.3. Installment Payments. Thirty percent (30%) of the value of the Unsecured Claims, which holders have elected this Option 4, will be paid in cash, according to payment conditions described for Installment D in Exhibit 7.3.
8. AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	8. ANTICIPATED AMORTIZATION OF UNSECURED CLAIMS
8.1. Amortização Antecipada Obrigatória – Novas Ações. Serão realizadas amortizações antecipadas dos Créditos Quirografários, na hipótese de, a	8.1. Mandatory Anticipated Amortization – New Shares. Anticipated amortization of the Unsecured Claims will be carried out in the event that, at any time after ER Approval,

qualquer tempo após a Homologação Judicial do Plano, a Tecsís emitir novas ações ordinárias integralizadas em dinheiro por novos investidores (que não os Acionistas), nos termos abaixo:	Tecsís issues new common shares paid in cash by new investors (other than Shareholders), pursuant to the terms below.
8.1.1. Caso seja verificada a situação descrita na Cláusula 8.1 acima, o valor correspondente à amortização antecipada corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da integralização e será prioritariamente destinado ao pagamento da Parcela D.	8.1.1. If the situation described in Section 8.1 above is verified, the amount corresponding to the early repayment will correspond to fifty percent (50%) of the amount paid in and will be firstly allocated for payment of Installment D.
8.1.2. O valor que exceder ao pagamento realizado na forma da Cláusula 8.1.1, será destinado ao pagamento, de forma proporcional e <i>pro rata</i> em relação aos seus respectivos valores, (i) da Parcela B; (ii) da Parcela C; e (iii) de parte dos Créditos decorrentes de ACCs repactuados nos termos de eventuais contratos bilaterais celebrados com estes Credores.	8.1.2. The amount that exceeds the payment made pursuant to Section 8.1.1 shall be allocated to the proportional and pro rata payment of in relation to their respective amounts, (i) of Installment B; (ii) of Installment C; and (iii) of part of the Claims arising from ACCs renegotiate pursuant to the terms of potential bilateral agreements entered into with these Creditors.
8.2. Amortização Antecipada Voluntária. A qualquer tempo, a exclusivo critério da Companhia, poderão ser realizadas amortizações antecipadas dos Créditos Quirografários, desde que o valor seja distribuído equitativamente entre todos os Credores Quirografários. Eventuais juros e correção monetária incidirão até a data do pagamento.	8.2. Voluntary Anticipated Amortization. At any time, at the sole discretion of the Company, early amortization of the Unsecured Claims may be carried out, provided that the amount is equitably distributed among all Unsecured Creditors. Occasional interest and monetary adjustments will incur until the payment date.
9. CREDITORES TITULARES DE CRÉDITOS DECORRENTES DE	9. CREDITORS HOLDER OF CLAIMS ARISING FROM ACCS AND

ACCs E OUTROS CRÉDITOS EXCLUÍDOS. Para fins de esclarecimento, a Tectis declara e reconhece que os Créditos decorrentes de ACCs (e outros créditos excluídos) não estão sujeitos ao presente Plano, nos termos do art. 163, §1º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 11.101/2005, de forma que sua Homologação Judicial não afeta os direitos detidos por tais Credores. No entanto, tendo em vista que a repactuação de tais Créditos pode significar fonte de recursos e reforço para o soerguimento da Companhia, a Tectis envidará esforços para atingir acordos bilaterais com tais Credores titulares de Créditos decorrentes de ACCs e outros créditos excluídos.	CERTAIN OTHER EXCLUDED CREDITS. For the purposes of clarification, Tectis declares and acknowledges that Claims arising from ACCs (and certain other excluded credits) are not subject to this Plan, pursuant to article 163, paragraph 1 and other applicable provisions of Brazilian Bankruptcy Law, so that its ER Approval does not affect the rights held by such Creditors. However, bearing in mind that renegotiation of such Claims may mean a source of funds and reinforcement of the improvement of the Company, Tectis will endeavor to reach bilateral agreements with such Creditors holding Claims from ACCs and other excluded credits.
9.1. Os Credores titulares de Créditos decorrentes de ACCs e outros créditos excluídos que concordarem com o Plano e decidirem por aderir a ele, renunciando à extraconcursabilidade de seus Créditos, serão considerados Credores Quirografários.	9.1. Creditors which are holders of Claims arising from ACCs and other excluded credits that conform to the Plan and decide to join it, waiving Claims not subject to bankruptcy, will be considered Unsecured Creditors.
10. REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS COM GARANTIA REAL. Os Créditos com Garantia Real serão pagos prioritariamente com o produto da venda dos Ativos, observado o disposto nas Cláusulas 10.6 e 10.12 abaixo. A venda dos Ativos será realizada no valor da(s) proposta(s) apresentada(s) e escolhida(s) pelos Credores com Garantia Real na forma descrita a seguir.	10. RESTRUCTURING OF SECURED CLAIMS. Secured Claims will be paid primarily with the proceeds from the sale of the Assets, as established in Sections 10.6 and 10.12 below. The sale of the Assets will be carried out in the amount of the proposal(s) presented and chosen by the Secured Creditors in the form described below.

10.1. A Devedora compromete-se a, no prazo de 30 (trinta) Dias Corridos a partir da Data do Pedido, contratar assessor mandatado para realizar a venda dos Ativos, que será custeado pela Devedora e atuará em benefício dos Credores com Garantia Real (“<u>Assessor</u>”).	10.1. The Debtor commits itself, within a term of thirty (30) Calendar Days as from Request Date, to hire an advisor with the authority to effect sale of the Assets, the costs of which will be borne by the Debtor, and which will act for the benefit of the Secured Creditors (“<u>Advisor</u>”).
10.2. Os Credores com Garantia Real poderão, a seu critério, solicitar a substituição do Assessor para a venda dos Ativos por outro assessor previamente aprovado pelos Credores com Garantia Real, mediante notificação à Devedora subscrita por titulares que representem, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total dos Créditos com Garantia Real, devendo a Devedora no menor prazo possível (e em qualquer caso em prazo não superior a 30 (trinta) Dias Corridos do recebimento da referida notificação) contratar, às suas expensas, o novo Assessor.	10.2. The Secured Creditors may, at their discretion, request replacement of the Advisor for the sale of the Assets by another advisor previously approved by the Secured Creditors, by notifying the Debtor subscribed by holders representing at least 70% (seventy percent) of the total Secured Claims, (and in any case within a period of not more than thirty (30) Consecutive Days of receipt of the said notice) to contract, at its own expense, the new Advisor.
10.3. A Devedora compromete-se a fornecer todos e quaisquer documentos e/ou informações relacionados aos Ativos aos interessados em adquiri-los, mediante assinatura de termo de confidencialidade.	10.3. The Debtor undertakes to provide all and any documents and / or information related to the Assets to parties interested in acquiring the same, by means of signing a confidentiality instrument.
10.4. Os Credores com Garantia Real escolherão a(s) proposta(s) vencedora(s) para aquisição dos Ativos, mediante notificação à Devedora, com cópia para o Assessor, subscrita por titulares que representem, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total dos Créditos com Garantia Real.	10.4. The Secured Creditors will choose the winning proposal(s) for acquisition of the Assets, by notifying the Debtor, with a copy to the Advisor, subscribed by holders representing at least 70% (seventy percent) of the total Secured Claims.

10.5. Escolhida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s) para aquisição dos Ativos, a Devedora compromete-se a, no prazo de 60 (sessenta) Dias Corridos do recebimento da notificação prevista na Cláusula 10.4, tomar todas as providências necessárias à efetiva transferência dos Ativos ao(s) adquirente(s) cuja(s) proposta(s) tiver(em) sido escolhida(s) pelos Credores com Garantia Real na forma deste Plano.	10.5. Once the winning bidder(s) has/have been selected for acquisition of the Assets, the Debtor undertakes to, within 60 (sixty) Calendar Days from the notice provided for in Section 10.4, take all necessary steps to effectively transfer the Assets to the acquirer(s) the proposal(s) of which has/have been chosen by the Secured Creditors in the form of this Plan.
10.6. Os recursos obtidos com a venda dos Ativos serão integralmente destinados à amortização dos Créditos com Garantia Real até os valores dos Créditos detidos por seus titulares.	10.6. The proceeds from the sale of the Assets will be fully allocated to the amortization of the Secured Claims up to the amount of the Claims retained by their title holders.
10.7. Caso os recursos obtidos com a venda dos Ativos sejam superiores aos valores dos Créditos com Garantia Real, o montante remanescente será destinado à amortização antecipada dos Créditos Quirografários detidos pelos Credores com Garantia Real, desde que tais Créditos Quirografários sejam oriundos dos mesmos Contratos Bilaterais dos quais originam-se os respectivos Créditos com Garantia Real.	10.7. If the proceeds from the sale of Assets are higher than the amounts secured by the security interest, the remaining amount will be used for the early amortization of the Unsecured Claims held by the Secured Creditors, provided that such Unsecured Claims originate from the same Bilateral Agreements from which the respective Secured Claims are derived.
10.8. Caso os recursos obtidos com a venda dos Ativos sejam inferiores aos valores dos Créditos com Garantia Real, tal saldo será reestruturado na forma aplicável aos Créditos Quirografários com base na opção devidamente escolhida pelo respectivo Credor, bem como observado o disposto na Cláusula 3.4 deste Plano.	10.8. In the event that the proceeds from sale of the Assets are less than the amounts secured by the security interest, such balance will be restructured in the manner applicable to the Unsecured Claims based on the option duly chosen by the respective Creditor, as well as in compliance with the provisions of Section 3.4 of this Plan.

10.9. Os prazos para pagamento dos Créditos que eventualmente sobejarem o valor obtido com a venda dos Ativos, conforme incluídos nas previsões para pagamento dos Créditos Quirografários, serão contados na forma da opção escolhida pelo respectivo Credor, exceto que o pagamento de obrigações vencidas em data anterior à venda de tais Ativos será efetuado em até 20 (vinte) Dias Corridos da data da venda dos Ativos.	10.9. The deadlines for payment of Claims that may exceed the value obtained from the sale of the Assets, pursuant to that foreseen for payment of Unsecured Claims, shall be counted in the form of the option chosen by the respective Creditor, except that the payment of obligations due prior to the sale of such Assets shall be made within 20 (twenty) Calendar Days of the date of the sale of Assets.
10.10. Todos os custos e despesas incorridos para a venda dos Ativos serão arcados pela Devedora, inclusive, mas não se limitando, aos honorários do Assessor e aos tributos aplicáveis à operação.	10.10. All costs and expenses incurred for the sale of the Assets will be borne by the Debtor, including, but not limited to, the fees of the Advisor and the taxes applicable to the transaction.
10.11. Realizada a venda dos Ativos e distribuídos os recursos na forma prevista acima, os Credores com Garantia Real outorgarão, de pleno direito, ampla geral e irrestrita quitação em favor da Devedora, para todos os fins e efeitos legais, até o limite do valor efetivamente recebido por força de tal venda, em observância ao disposto nas Cláusulas 10.4 e 10.8 deste Plano.	10.11. After the sale of Assets and the distribution of the funds in the manner set forth above, the Secured Creditors will grant, by operation of law, a general and unrestricted discharge in favor of the Debtor, for all legal purposes and effects, up to the limit of the amount actually received by virtue of such sale, in compliance with the provisions of Section 10.7 and 10.8 of this Plan.
10.12. A qualquer momento, os Credores com Garantia Real poderão, a seu exclusivo critério, renunciar aos seus direitos de garantia real sobre os Ativos, mediante envio de notificação à Devedora, de forma que seus respectivos Créditos passarão a ser integralmente considerados Créditos Quirografários e serão pagos na	10.12. At any time, the Secured Creditors, at their sole discretion, may waive their guarantee rights over the Assets, by means of sending notice to the Debtor, so that their respective Claims will be come to be entirely considered as Unsecured Credits and will be paid in the applicable form, based on the option duly chosen by the respective

forma aplicável, com base na opção devidamente escolhida pelo respectivo Credor, bem como observado o disposto na Cláusula 3.4 deste Plano.	Creditor, as well as in observance of the provisions of Section 3.4 of this Plan.
10.13. Considerando que os Credores com Garantia Real compartilham, entre si, a garantia real sobre Ativos nos termos dos respectivos Contratos Bilaterais, na hipótese de a renúncia aos direitos de garantia sobre os Ativos não ser exercida por todos os Credores com Garantia Real, a garantia real existente sobre os Ativos será mantida de forma proporcional e <i>pro rata</i> em relação aos respectivos Créditos.	10.13. Whereas the Secured Creditors share the actual real guarantee on Assets according to the respective Bilateral Agreements, in the event that the waiver of the security rights on the Assets is not exercised by all the Secured Creditors, the real guarantee will be maintained proportionally and <i>pro rata</i> in relation to the respective Credits.
10.14. Na hipótese de todos os Credores com Garantia Real renunciarem aos seus respectivos direitos de garantia real, os Ativos serão integralmente liberados de todos e quaisquer ônus e ficarão à inteira disposição da Devedora.	10.14. In the event that all Secured Creditors waive its respective rights, the Assets will be fully released from any and all liens and will be at the entire disposition of the Debtor.
10.15. Os prazos para pagamento dos Créditos cujos titulares optarem pela renúncia aos seus direitos de garantia sobre os Ativos na forma da Cláusula 10.12 serão contados na forma da opção escolhida pelo respectivo Credor, exceto que o pagamento de obrigações vencidas em data anterior ao recebimento de notificação enviada nos termos da Cláusula 10.12 será efetuado em até 20 (vinte) Dias Corridos da data do recebimento da notificação enviada nos termos da Cláusula 10.12.	10.15. The deadlines for payment of the Claims the holders of which opt to waive their security rights over the Assets in the form of Section 10.12 shall be counted in the form of the option chosen by the respective Creditor, except that the payment of obligations due prior to the receipt of notice sent under the terms of Section 10.12 shall be made 20 (twenty) Calendar Days from the date of receipt of the notice sent under the terms of Section 10.12
11. PÓS-HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO	11. AFTER PLAN CONFIRMATION

11.1. Informações das contas bancárias. Os Credores Abrangidos devem informar à Tecsis suas respectivas contas bancárias para a realização de pagamentos, nas hipóteses previstas no Plano, no prazo máximo de 15 (quinze) Dias Corridos da Homologação Judicial do Plano, por meio de comunicação por escrito endereçada à Tecsis na forma da Cláusula 13.7 e do Anexo 3.2. Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias no prazo estabelecido não serão considerados como eventos de descumprimento do Plano.	11.1. Bank account information. The Subject Creditors must inform Tecsis of their respective bank accounts for payment, in the cases foreseen in the Plan, within a maximum period of fifteen (15) Calendar Days as from ER Approval, by means of written communication addressed to Tecsis in the form of Section 13.7 and Exhibit 3.2. Payments that are not effected due to Creditors omitting to inform their bank accounts within the established time frame will not characterize non-compliance events of the Plan.
11.2. Compensação. A Tecsis poderá compensar, a seu exclusivo critério, os Créditos Abrangidos com créditos por ela detidos frente aos respectivos Credores Abrangidos, até o valor de referidos Créditos Abrangidos, ficando eventual saldo sujeito às disposições do presente Plano.	11.2. Compensation. Tecsis may, at its sole discretion, compensate the Subject Claims with claims held by it against the respective Subject Creditors, up to the amount of said Subject Claims, and the possible remaining balance shall be subject to the provisions of this Plan.
11.3. Data do Pagamento. Na hipótese de qualquer pagamento estar previsto para ser realizado em um dia que não seja considerado um Dia Útil, o referido pagamento ou obrigação deverá ser realizado no Dia Útil imediatamente seguinte.	11.3. Payment Date. In the event that any payment is expected to be made on a day that is not considered a Business Day, said payment or obligation shall be made on the following Business Day.
11.4. Emissão e Subscrição das Debêntures. Em até 120 (cento e vinte) Dias Corridos contados da Homologação Judicial do Plano, a Devedora deverá emitir as Debêntures e os Credores Quirografários que tenham optado pela Opção 1 deverão	11.4. Issuance and Subscription of Debentures. Within one hundred twenty (120) Calendar Days counted as from ER Approval, the Debtor shall issue the Debentures and the Unsecured Creditors that have opted for Option 1 shall subscribe and

subscriver e integralizar referidas Debêntures nos termos previstos no Plano.	pay said Debentures within the terms provided for in this Plan.
11.5. Manutenção e/ou aditamento das garantias nos Contratos Bilaterais. Conforme aplicável e observado o disposto na Cláusula 2.7.1 acima, a fim de manter hígidas as garantias fiduciárias concedidas aos Credores cujos créditos gozem de garantias fiduciárias, mas que também detenham parte de seu crédito como Crédito Abrangido, a Devedora aditará em até 120 (cento e vinte) dias a contar da Homologação Judicial do Plano o respectivo Contrato Bilateral e demais contratos acessórios que sejam necessários, a fim de compatibilizá-los com os termos deste Plano.	11.5. Maintenance and/or amendment of guarantees in Bilateral Agreements. As applicable and subject to the provisions of Section 2.7.1 above, in order to maintain the fiduciary guarantees granted to Creditors with claims that benefit from fiduciary guarantees, but where such Creditors also hold part of their claims as Subject Claims, the Debtor shall amend, within one hundred and twenty (120) days after ER Approval, the respective Bilateral Agreement and other accessory contracts that are necessary, in order to make them compatible with the terms of this Plan.
11.6. Restrições aos Acionistas. Até o vencimento da Parcela B dos Créditos Quirografários da Opção 1, os Acionistas não poderão aprovar (i) a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio; (ii) resgate ou amortização de ações pela Devedora, (iii) a redução do capital social da Tecsis que resulte em devolução de recursos aos Acionistas, exceto se para absorção de prejuízos; (iv) a celebração de contratos de mútuos da Tecsis para os Acionistas; e/ou (v) qualquer forma de extração de recursos disponíveis no caixa da Devedora em benefício dos Acionistas que não sejam decorrentes de transações comerciais realizadas no curso ordinário dos negócios, em bases de mercado ou em condições mais favoráveis à Companhia; salvo se	11.6. Restrictions on Shareholders. Until the maturity of Installment B of the Unsecured Claims of Option 1, the Shareholders may not approve (i) the distribution of dividends or interest on respective capital stock; (ii) the redemption or amortization of shares by the Debtor, (iii) the reduction of the capital stock of Tecsis resulting in the return of funds to the Shareholders, except for the absorption of losses; (iv) the signing of Tecsis loan agreements for Shareholders; and / or (v) any form of extraction of funds available in the Debtor's cash for the benefit of the Shareholders not arising from commercial transactions carried out in the ordinary course of business, on market basis or on terms which are more favorable to the Company;

expressamente autorizado por Credores com Garantia Real e Credores Quirografários que representem, respectivamente, mais de 50% (cinquenta por cento) dos Créditos com Garantia Real e dos Créditos Quirografários.	unless expressly authorized by Secured Creditors and Unsecured Creditors that represent, respectively, more than 50% (fifty per cent) of the Secured Claims and Unsecured Claims.
11.7. Extinção de processos judiciais e cancelamento das constrições, negativas e protestos. Com a Homologação Judicial do Plano, todas as execuções judiciais e processos de falência em curso visando ao recebimento de Créditos Abrangidos serão extintas, e as penhoras e constrições eventualmente existentes e/ou oriundas desses processos serão liberadas. Da mesma forma, os protestos e negativas em cadastros de devedores lavrados com base nos Créditos Abrangidos deverão ser cancelados diretamente pelos Credores Abrangidos (excetuados eventuais anotações incluídas em quaisquer cadastros do Banco Central do Brasil, com relação as quais os Credores Abrangidos cooperarão com a Tecsís para regularização), ficando facultada a expedição de ofício para esta finalidade.	11.7. Dismissal of legal proceedings and cancellation of restrictions, refusals and protests. Upon ER Approval, all judicial enforcement and bankruptcy proceedings in progress seeking to receive Subject Claims will be dismissed, and any levies of execution and restrictions possibly existent and/or arising from these proceedings will be released. Likewise, the registration of protests and refusals of debtors drawn up on the basis of the Subject Claims shall be canceled directly by the Subject Creditors (except for any such registration included in any Brazilian Central Bank registries, which the Subject Creditors will cooperate with Tecsís to lift any restrictions), with issuance of official communication being allowed for this purpose.
11.8. Cessão de Créditos Abrangidos. Os Credores Abrangidos poderão ceder seus Créditos Abrangidos a outros Credores Abrangidos ou a terceiros, e a respectiva cessão produzirá efeitos a partir da notificação da Tecsís, nos termos do Código Civil e de acordo com a Cláusula 13.7. O cessionário que receber o Crédito Abrangido cedido será considerado, para	11.8. Assignment of Subject Claims. Subject Creditors may assign their Subject Claims to other Subject Creditors or to third parties, and the respective assignment shall take effect as from Tecsís' notice under the terms of the Civil Code and in accordance with Section 13.7. The transferee receiving the assigned Subject Claim shall be deemed, for all purposes and effects, a Subject Creditor.

todos os fins e efeitos, Credor Abrangido pelo Plano.	
11.9. Quitação. Com o pagamento, os respectivos Credores Abrangidos outorgarão automaticamente a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação em favor da Tecsis, abrangendo, inclusive, multas, encargos financeiros, ou quaisquer outras despesas incorridas pelo Credor Abrangido, para nada mais pretender ou reclamar, a qualquer tempo, sob qualquer título.	11.9. Discharge. Upon payment, the respective Subject Creditors will automatically grant the most comprehensive, general, irrevocable and irreversible discharge in favor of Tecsis, including fines, financial charges, or any other expenses incurred by the Subject Creditor, having no further complaint or claim, at any time, under any title.
12.NOVOS RECURSOS	12.NEW FUNDS
12.1. Aumento de Capital. No âmbito da reestruturação da Tecsis, durante a fase de negociação deste Plano, os Acionistas e a UNIPAR aprovaram aumento do capital social da Tecsis no valor de R\$55.000.000,50 (cinquenta e cinco milhões de reais e cinquenta centavos), com o objetivo de custear as atividades da Companhia até a Homologação Judicial do Plano.	12.1. Capital increase. Within the scope of the reorganization of Tecsis, during the negotiation phase of this Plan, the Shareholders and UNIPAR approved a capital increase for Tecsis in the amount of fifty-five million <i>Reais</i> and fifty cents (R\$ 55,000,000.50), with the purpose of financing the activities of the Company until ER Approval.
12.2. Debêntures UNIPAR. De modo a obter recursos novos para a preservação e continuidade de suas atividades e cumprimento do Plano, associado à implementação desta Recuperação Extrajudicial, a Tecsis emitirá debêntures conversíveis e subordinadas no valor de até R\$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais) que serão integralmente subscritas e integralizadas	12.2. UNIPAR Debentures. In order to obtain new funds for the preservation and continuity of its activities and compliance with the Plan, in relation to the implementation of this Extrajudicial Reorganization. Tecsis will issue convertible and subordinated debentures of up to fifty-five million <i>Reais</i> (R\$ 55,000,000.00) that shall be fully subscribed and paid up by UNIPAR, according to UNIPAR unilateral evaluation.

pela UNIPAR, conforme avaliação unilateral da UNIPAR.	
13.DISPOSIÇÕES GERAIS	13.MISCELLANEOUS
13.1. Obrigações para condução dos negócios. Até o vencimento da Parcela B da Opção 1, a Devedora poderá desenvolver suas atividades regularmente e exercer todos e quaisquer atos adequados ao cumprimento de seu objeto social, dispensando-se a prévia autorização dos Credores Abrangidos, exceto se de forma diversa prevista ou autorizada neste Plano, bem como ressalvados os atos descritos abaixo, os quais dependerão de prévia autorização de Credores com Garantia Real e Credores Quirografários que representem, respectivamente, mais de 50% (cinquenta por cento) dos Créditos com Garantia Real e dos Créditos Quirografários:	13.1. Debtor's obligations. Until Installment B of Option 1 expires, the Debtor may conduct its activities on a regular basis and exercise any and all actions appropriate to the fulfillment of its corporate purpose, without the prior authorization of the Subject Creditors, unless otherwise provided for or authorized in this Plan, as well as with the acts described below, which will depend on the prior authorization of Secured Creditors and Unsecured Creditors that represent, respectively, more than 50% (fifty per cent) of the Secured Claims and the Unsecured Claims:
(i) aquisição de ativos permanentes não relacionados ao objeto social da Devedora em valores individuais ou agregados, por ano-calendário, superiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de Reais), bem como de quaisquer participações societárias, de forma direta ou indireta, pela Devedora;	(i) the acquisition of permanent assets not related to the debtor's corporate purpose in individual or aggregate amounts, per calendar year, greater than R\$1,000,000.00 (one million <i>Reais</i>), as well as of any equity interest, directly or indirectly, by the Debtor;
(ii)aprovação de incorporação, incorporação de ações, fusão, cisão (parcial ou total), transformação ou qualquer outra forma de reorganização ou reestruturação envolvendo a Devedora e/ou suas controladas, exceto	(ii)approval for a merger, incorporation of shares, merger, spin-off (partial or total), transformation or any other form of reorganization or restructuring involving the Debtor and / or its subsidiaries, except transactions involving,

transações envolvendo exclusivamente a Devedora e/ou suas controladas;	exclusively, the Debtor and its subsidiaries;
(iii) aprovação de contratação e realização de operações que resultem em endividamento novo da Devedora ou suas controladas em desacordo com o estabelecido neste Plano, exceto se (a) celebrado com fornecedores ou clientes no curso ordinário de seus negócios e dentro de padrões usuais do setor de atuação da Devedora; (b) em valores individuais ou agregados inferiores a R\$100.000.000,00 (cem milhões de Reais), independentemente da natureza; ou (c) referir-se a refinanciamentos de dívidas existentes na presente data ou excetuadas anteriormente;	(iii) approval for the contracting and execution of transactions that result in new indebtedness of the Debtor or its subsidiaries in non-conformity with that established in this Plan, except if (a) executed with suppliers or customers in the ordinary course of their business and within the usual standards of the debtor's industry; (b) in individual values or aggregates lower than R\$ 100,000,000.00 (one hundred million <i>Reais</i>), regardless of the nature; or (c) refers to refinancing of debts currently existing or previously excepted;
(iv) concessão de empréstimos, financiamentos ou qualquer forma de dívida pela Devedora e/ou suas controladas fora de seu objeto social ou do curso ordinário de seus negócios, não abrangendo a celebração de contratos de mútuos, em bases comutativas e no curso ordinário de seus negócios, entre a Devedora e suas controladas ou as controladas entre si;	(iv) the granting of loans, financing or any form of debt by the Debtor and / or its subsidiaries outside its corporate purpose or the ordinary course of its business, not covering the execution of loan agreements, in commutative basis and the in the ordinary course of its business, between the Debtor and its subsidiaries or subsidiaries among themselves;
(v) concessão de qualquer garantia, real, fidejussória ou fiduciária, incluindo fianças e avais, ou assunção de obrigação de indenizar em benefício de terceiros, exceto em benefício de suas controladas ou em favor de instituições financeiras, clientes e no âmbito dos	(v) granting of any guarantee, whether a security interest, personal guarantee or secured fiduciary guarantee, including suretyships and sureties, or assumption of obligation to indemnify third parties, except for the benefit of its subsidiaries or in favor of financial institutions and

contratos de fornecimento, desde que em bases comutativas e no curso ordinário de seus negócios;	customers, under the supply agreements, provided that in commutative basis and under the ordinary course of its business;
(vi) renúncia de qualquer direito e/ou quaisquer atos, a título gratuito, que desobriguem terceiros (inclusive por dívidas e/ou recebíveis) perante a Devedora e/ou suas controladas, exceto por renúncia de direitos ou atos a título gratuito em que haja contrapartida comercial razoável ou perante autoridades fiscais;	(vi) the waiver of any right and/or any act, freely done, which removes obligation of the parties (including debts and / or receivables) to the Debtor and / or its subsidiaries, except for the waiver of rights or free acts in which there is a reasonable commercial situation or before tax authorities ; and
(vii) aprovação de alteração na remuneração global total dos administradores (diretores e conselheiros) da Devedora e/ou suas controladas, bem como aprovação ou alteração dos planos de participação, ou distribuição de lucros, inclusive de <i>golden parachute</i> , desde que tais aprovações e/ou alterações estejam em desacordo com os parâmetros de mercado para remuneração.	(vii) the approval for the alteration of the total global remuneration of the administrators (executive officers and directors) of the Debtor and / or its subsidiaries, as well as the approval or alteration of share plans, profit-sharing plans, including golden parachute, provided that such approvals and / or alterations do not comply with the market parameters for remuneration.
13.2. Descumprimento do Plano. Diante de eventual descumprimento de alguma obrigação do Plano, o Credor prejudicado deverá enviar notificação escrita para a Devedora que terá 30 (trinta) Dias Úteis para sanar o suposto inadimplemento, sob pena de caracterização de descumprimento do Plano.	13.2. Early Termination Events. In the event of any non-compliance with any obligation of the Plan, the impaired Creditor must send written notice to the Debtor, which will have thirty (30) Business Days to remedy the alleged non-compliance, under penalty of characterization of default of the Plan.
13.2.1. Obrigações pecuniárias. Em relação ao descumprimento de	13.2.1.Monetary Obligation. Regarding the noncompliance with any

qualquer obrigação de pagamento, a Tecsis terá 5 (cinco) Dias Úteis para sanar o inadimplemento, independentemente de notificação.	payment obligation, Tecsis will have 5 (five) Business Days to resolve the default, regardless of notice.
13.2.2. A eventual tolerância de qualquer das partes por qualquer infração ou procedimento diverso das estipulações deste Plano não configurará novação e/ou renúncia de quaisquer dos seus direitos, nos termos da lei ou deste Plano.	13.2.2. Any tolerance of any of the parties for any infraction or procedure other than the provisions of this Plan shall not constitute novation and / or waiver of any of their rights, under the terms of the law or this Plan.
13.3. Produção de Efeitos. Nos termos do artigo 165, § 1º da Lei 11.101/2005, este Plano passa a produzir efeitos no momento de sua assinatura no que se refere aos Credores Signatários e no momento da entrega do Termo de Adesão no que se refere aos Credores Aderentes, observado o quanto disposto no artigo 165, §2º da Lei 11.101/2005.	13.3. Production of Effects. Pursuant to article 165, paragraph 1 of Brazilian Bankruptcy Law, this Plan will take effect upon its signature with respect to the Signatory Creditors and at the moment of delivery of the Adhesion Agreement with respect to the Adhering Creditors, observed as provided in article 165, paragraph 2 of Brazilian Bankruptcy Law.
13.4. Condição Resolutiva em relação aos Credores Signatários. O Plano resolver-se-á de pleno direito em relação aos Credores Signatários se a Homologação Judicial do Plano não ocorrer em até 360 (trezentos e sessenta) Dias Corridos a partir da Data do Pedido.	13.4. Condition Subsequent in relation to Signatory Creditors. The Plan will be terminated in relation to the Signatory Creditors if the Confirmation of the Plan does not occur in up to 360 (three hundred and sixty) Calendar Days from the Order Date.
13.4.1. Autorizações Posteriores. Após a Data de Assinatura, a Devedora obterá ratificação em assembleia geral extraordinária de seus Acionistas para apresentação do Plano e para implementação integral de seus termos,	13.4.1. Subsequent Authorizations. After the Signing Date, the Debtor will obtain ratification at an extraordinary general meeting of its Shareholders to file the Plan and for the full implementation of its terms, as provided

conforme facultado no art. 122, § único da Lei 6.404/76, no prazo de 60 (sessenta) Dias Corridos da Data do Pedido, sob pena de resolução do Plano em relação aos Credores Signatários.	in art. 122, sole paragraph of Law 6,404/76, within 60 (sixty) Calendar Days from the Request, under penalty of termination of the Plan in relation to the Signatory Creditors.
13.5. Declarações Adicionais. A Tecsis declara e garante, na presente data, que (i) é sociedade devidamente constituída de acordo com a legislação brasileira aplicável, estando autorizada à condução de seus negócios e à manutenção de seus ativos; (ii) exceto pelo quanto descrito na Cláusula 13.4.1 e sujeito à Homologação Judicial do Plano, obteve todas as autorizações necessárias para assumir as suas obrigações previstas neste Plano, incluindo autorizações societárias pertinentes, tendo cumprido com todas as obrigações legais e quaisquer outras obrigações necessárias para tanto, não sendo necessárias quaisquer autorizações governamentais ou de terceiros para este Plano; (iii) está em cumprimento com a legislação relevante pertinente aplicável aos seus negócios e ativos, e não violou qualquer sentença judicial transitada em julgado, arbitral, bem como regulamentação ou determinação emitida por quaisquer agências governamentais que seja aplicável a seus negócios e ativos e, para todos os casos, que tenha um efeito adverso significativo; e (iv) todas as informações prestadas aos Credores são completas, atuais, consistentes e precisas, não tendo prestado quaisquer declarações ou	13.5. Additional Representations. Tecsis hereby represents and warrants that (i) it is a company duly incorporated in accordance with applicable Brazilian legislation, being authorized to conduct its business and to maintain its assets; (ii) except for what is described in Section 13.4.1 and subject to the Confirmation of the Plan, obtained all the necessary authorizations to assume its obligations under this Plan, including pertinent corporate authorizations, having complied with all legal obligations and any other obligations necessary, and no governmental or third-party authorizations are required for this Plan; (iii) is in compliance with the relevant legislation applicable to its business and assets, and has not violated any arbitration award, as well as any regulation or determination issued by any government agencies that is applicable to its business and assets, for all cases, which has a significant adverse effect; and (iv) all information provided to the Creditors is complete, current, consistent and accurate, and has not provided any false or misleading statements or information, nor omitted any relevant information.

informações falsas ou que possam induzir a erro, tampouco omitiram quaisquer informações relevantes.	
13.6. Quórum. Os quóruns previstos neste Plano serão calculados com base no valor dos Créditos em aberto na data de apuração, de forma que não serão contados para fins do quórum os valores já pagos pela Tecsís ou sujeitos a descontos nos termos do Plano em data anterior à apuração.	13.6. Quorum. The quorums provided for in this Plan will be calculated based on the outstanding Credit amounts on the date of calculation, such that amounts already paid by Tecsís or discounted pursuant to the Plan in a date prior to the calculation will not be counted.
13.7. Comunicações. Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações à Tecsís, requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando enviadas (i) por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou courier, e efetivamente entregues; ou (ii) por e-mail, quando efetivamente entregues, valendo o aviso de leitura como prova de entrega e recebimento da mensagem, obrigando-se a Tecsís a verificar suas mensagens eletrônicas periodicamente. Todas as comunicações devem ser enviadas ao seguinte endereço, salvo se houver alteração devidamente comunicada aos Credores:	13.7. Communications. All notices, requirements, requests and other communications to Tecsís, required or permitted by this Plan, in order to be effective, must be made in writing and shall be deemed to have been made when sent (i) by registered mail, with proof of receipt, or courier, and effectively delivered; or (ii) by email, when effectively delivered, with a confirmation of having been read serving as valid proof of delivery and receipt of the message, and Tecsís undertakes to verify its electronic messages from time to time. All communications must be sent to the following address, unless there is a change duly notified to the Creditors:
À Tecsís: Endereço: Rua Dr. Renato de Barros, nº 788, sala 71 – parte, 7º andar Edifício M.S., São Paulo, Brasil CEP: 04530-001 A/C: Departamento Jurídico / Departamento Comercial	To: Tecsís Address: Rua Dr. Renato de Barros, nº 788, sala 71 – parte, 7º andar Edifício M.S., São Paulo, Brazil CEP: 04530-001

E-mail: recupera@tecsis.com.br	To the attention of: In-house Department / Commercial Department Email: recupera@tecsis.com.br
13.8. Indivisibilidade das Previsões do Plano. Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, o restante dos termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes, salvo se, houver oposição por Credores que individual ou conjuntamente, representem mais de 50% (cinquenta por cento) dos Créditos de qualquer classe de Credores abrangida por este Plano.	13.8. Severability of Plan Provisions. In the event that any term or provision of the Plan is deemed invalid, void or unenforceable by the Bankruptcy Court, the remaining terms and provisions of the Plan shall remain valid and effective, unless there is opposition by Creditors that individually or gathered represent 50% (fifty percent) of the Claims of any class of Creditors subject to this Plan.
13.9. Contratos Existentes e Conflitos. O Plano prevalecerá na hipótese de conflito entre as suas disposições e as obrigações assumidas pela Devedora nos termos dos Contratos Bilaterais, ressalvadas as garantias fiduciárias, que não se sujeitam aos efeitos deste Plano.	13.9. Existing Agreements and Conflicts. The Plan shall prevail in the event of a conflict between its provisions and the obligations assumed by the Debtor on the terms of the Bilateral Agreements, except for the secured fiduciary guarantees, which are not subject to the effects of this Plan.
13.10. Anexos. Todos os Anexos a este Plano são a ele incorporados e constituem parte integrante do Plano. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre este Plano e qualquer Anexo, o Plano prevalecerá.	13.10. Exhibits. All Exhibits to this Plan are incorporated to the Plan and form an integral part of it. In the event of any inconsistency between this Plan and any Exhibit, the Plan shall prevail.
13.11. Lei Aplicável. Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.	13.11. Governing Law. The rights, duties and obligations arising out of this Plan shall be governed by, construed and enforced pursuant to the applicable laws of the Federative Republic of Brazil.

13.12. Eleição de Foro. Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano serão resolvidas pelo Juízo da Recuperação.	13.12. Choice of Jurisdiction. All disputes or conflicts arising out of or relating to this Plan shall be resolved by the Bankruptcy Court.
13.13. Conflito. Este Plano é executado em versões em inglês e em português. Em caso de conflito entre as versões em inglês e em português, prevalecerá a versão em português.	13.13. Conflict. This Plan is executed in both English and Portuguese versions. In the event of any conflict between the wordings of the Portuguese and English versions, the Portuguese versions shall prevail.
São Paulo, 27 de setembro de 2017 <i>(páginas de assinaturas a seguir)</i>	São Paulo, September 27, 2017 <i>(signature pages follow)</i>

[NOME], com sede em [ENDEREÇO], neste ato representada de acordo com os seus documentos societários (“Credor Signatário”), assina o Plano de Recuperação Extrajudicial datado de 27 de setembro de 2017 (“Plano”) da Tecsis Tecnologia e Sistemas Avançados S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 778, cidade e estado de São Paulo, Brasil, CEP 04530-001, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 00.469.550/0001-54, neste ato expressamente adere ao Plano, concordando expressa e irrevogavelmente com todos os termos, condições e obrigações decorrentes da adesão ao Plano.	[NAME], with its registered office [ADDRESS], herein represented in accordance with its articles of association (“Signatory Creditor”), signs the Extrajudicial Restructuring Plan dated September 27, 2017 (“Plan”) of Tecsis Tecnologia e Sistemas Avançados S.A., a privately held Corporation with registered office at Rua Dr. Renato Paes de Barros, 778, city and state of São Paulo, Brasil, zip code 04530-001, enrolled in the CNPJ/MF under no. 00.469.550/0001-54, herein expressly adheres to the Plan, irrevocably agreeing with all terms, conditions and obligations arising from its adherence to the Plan.
Nome: Cargo:	Name: Position:

Lista de Anexos		Exhibits' List	
Anexo I	Lista de Credores Signatários	Exhibit I	List of Signatory Creditors
Anexo 1.1.10	Lista de Credores Abrangidos	Exhibit 1.1.10	List of Subject Creditors
Anexo 2.5	Termo de Adesão	Exhibit 2.5	Adhesion Form
Anexo 3.2	Notificação de Exercício	Exhibit 3.2	Notice of Election
Anexo 4.1	Descrição das Debêntures	Exhibit 4.1	Debentures Term sheet
Anexo 4.2	Parcela A	Exhibit 4.2	Installment A
Anexo 4.3	Parcela B	Exhibit 4.3	Installment B
Anexo 5.2	Parcela C	Exhibit 5.2	Installment C
Anexo 5.3	Créditos ICMS	Exhibit 5.3	ICMS Claims
Anexo 7.3	Parcela D	Exhibit 7.3	Installment D

Anexo I – Lista de Credores Signatários

1) Créditos com Garantia Real

Anexo I – Lista de Credores Signatários

2) Créditos Quirografários

Exhibit I – List of Signatory Creditors

1) Secured Claims

Exhibit I – List of Signatory Creditors

2) Unsecured Claims

Anexo 1.1.10 – Lista de Credores Abrangidos

1) Créditos com Garantia Real

Anexo 1.1.10 – Lista de Credores Abrangidos

2) Créditos Quirografários

Exhibit 1.1.10– List of Subject Creditors

1) Secured Claims

Exhibit 1.1.10– List of Subject Creditors

2) Unsecured Claims

Anexo 2.5 – Termo de Adesão [CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 20[ANO] À Tecsis Tecnologia e Sistemas Avançados S.A. Endereço: Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 788, sala 71 – parte, 7º andar Edifício M.S., São Paulo/SP, Brasil CEP: 04530-001 A/C: Departamento Jurídico / Departamento Comercial E-mail: recupera@tecsis.com.br Ref.: Termo de Adesão Prezados Senhores, [Credor Aderente], com sede em [endereço], CEP: [•], na cidade de [•], [Estado], [registrada / inscrita no CNPJ/MF sob o nº [•]], neste ato representado de acordo com o seu [estatuto / contrato social] (“Credor Aderente”) firma este termo de adesão (“Termo de Adesão”) ao plano de recuperação extrajudicial (“Plano”) da TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S.A., sociedade anônima com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 788, sala 71 – parte, CEP: 04530-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.469.550/0001-54, nos seguintes termos: O Credor Aderente declara ter ciência e concorda com todas as cláusulas e condições previstas no Plano e seus anexos.	Exhibit 2.5 – Adhesion Term [CITY], [MONTH] [DAY], 20[YEAR] To Tecsis Tecnologia e Sistemas Avançados S.A. Address: Rua Dr. Renato Paes de Barros, no. 788, room 71 – part, 7º andar Edifício M.S., São Paulo/SP, Brasil Zip code: 04530-001 Att.: In-house Department / Commercial Department E-mail: recupera@tecsis.com.br Ref.: Adhesion Term Dear Sirs, [Adhering Creditor], with principal place of business at [address], CEP: [•], in the City of [•], [State], [enrolled with the CNPJ/MF under no. [•]], herein represented according to its [articles of incorporation/association] (“Adhering Creditor”) signs this instrument of adhesion (“Adhesion Term”) to the extrajudicial reorganization plan (“Plan”) of TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S.A., a corporation with its principal place of business at Rua Dr. Renato Paes de Barros, no. 788, room 71 – part, CEP: 04530-001, City and State of São Paulo, enrolled with the CNPJ/MF under No. 00.469.550/0001-54, on the following terms: The Adhering Creditor declares to be aware and agrees with all Sections and conditions set forth in the Plan and its exhibits.
--	--

Com a assinatura deste Termo de Adesão o Credor Aderente declara ter ciência de que, nos termos do artigo 165, § 1º da Lei 11.101/2005, o Plano passa a produzir efeitos nesta data, observado o quanto disposto no artigo 165, §2º da Lei 11.101/2005. O Credor Aderente renuncia a qualquer direito a arrependimento e de desistência de sua anuência, de modo que a assinatura no Termo de Adesão importa aceite irrevogável e irretratável do Credor Aderente a todos os termos do Plano. Todos os termos iniciados em letras maiúsculas deverão ter o significado atribuído a elas no Plano. _____ [Credor Aderente]	Upon signature of this Adhesion Term, Adhering Creditor declares that it is aware that, pursuant to article 165, paragraph 1 of Brazilian Bankruptcy Law, the Plan will take effect on the date hereof, subject to the provisions of article 165, paragraph 2 of Brazilian Bankruptcy Law. The Adhering Creditor waives any right to change its mind and to remove its consent, hence the signature on the Adhesion Term shall be irrevocably and irreversibly accepted by the Adhering Creditor to all of the terms of the Plan. All capitalized terms should have the meaning assigned to them in the Plan. _____ [Adhering Creditor]
---	---

Anexo 3.2 – Notificação de Exercício

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 20[ANO]

À Tecsis Tecnologia e Sistemas Avançados S.A.

Endereço: Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 788, sala 71 – parte, 7º andar

Edifício M.S., São Paulo/SP, Brasil

CEP: 04530-001

A/C: Departamento Jurídico / Departamento Comercial

E-mail: recupera@tecsis.com.br

Ref.: Exercício da Opção

Prezados Senhores,

[Qualificação do Credor] (“**Credor**”), na qualidade de Credor Abrangido pelo Plano de Recuperação Extrajudicial (“**Plano**”) da Tecsis Tecnologia e Sistemas Avançados S.A. (“**Tecsis**”) apresentado nos autos do processo de recuperação extrajudicial da Tecsis, vem declarar, para todos os fins e efeitos de direito e nos termos definidos no Plano, que elege receber seu Crédito Quirografário nos termos e condições estabelecidos para Opção [1/2/3/4] prevista para pagamento nos termos da Cláusula [4/5/6/7] do Plano.

Ato contínuo, o Credor reconhece que o pagamento de seu Crédito nos termos da opção eleita implicará, de pleno direito, a quitação ampla, geral e irrestrita das obrigações da Tecsis relativas a tal Crédito.

Exhibit 3.2 – Notice of Election

[CITY], [MONTH] [DAY], 20[YEAR]

To: Tecsis Tecnologia e Sistemas Avançados S.A.

Address: Rua Dr. Renato Paes de Barros, no. 788, room 71 – part, 7th floor

Edifício M.S., São Paulo/SP, Brazil

CEP: 04530-001

Att.: In-house counsel / Commercial Department

Email: recupera@tecsis.com.br

Ref.: Option Election

Dear Sirs,

[Qualification of the Creditor] (“**Creditor**”) as Subject Creditor by the Extrajudicial Reorganization Plan (“**Plan**”) of Tecsis Tecnologia e Sistemas Avançados S.A. (“**Tecsis**”) submitted in the extrajudicial reorganization proceedings of Tecsis hereby declares, for all purposes and effects of law and under the terms defined in the Plan, that it elects to receive its Unsecured Claim under the terms and conditions established for Option [1/2/3/4] for payment under Section [4/5/6/7] of the Plan.

The Creditor hereby acknowledges that the payment of its Claim under the terms of the option chosen will automatically imply the broad, general and unrestricted discharge of Tecsis’ obligations related to such Claim.

Os documentos legais que confirmam a capacidade do signatário estão anexos.

[Ainda, o Credor declara que, em conformidade com o art. 161, § 5º, da Lei 11.101/2005, anui com a conversão de seu crédito para Reais, conforme Data-Base.][OPCIONAL]

Por fim, o Credor declara-se ciente de que a opção feita neste ato é irrevogável, irretratável, final, definitiva e vinculante, nos termos da Cláusula 3.3 do Plano.

Atenciosamente,

[Nome/Razão Social]
[Nome do representante, quando aplicável]
[Cargo]

Legal documents confirming the signatory's capacity are attached.

[Furthermore, the Creditor declares that, in accordance with article 161, §5, of Law 11.101/2005, adds with conversion of its credit to Reais, according to the Base Date][OPTIONAL]

Finally, the Creditor declares that the option made in this act is irrevocable, irreversible, final, definite and binding, pursuant to Section 3.3 of the Plan.

Regards,

[Name/Corporate Name]

[Name of representative, where applicable]

[Position]

Anexo 4.1 – Descrição das Debêntures

Instrumento	Quarta Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, em Série Única, sem garantias, nominativa, escritural e sem valor nominal de emissão, para colocação privada.
Emissora	TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S.A. , sociedades por ações com sede na Rua Dr. Renato de Barros, nº 788, sala 71 – parte, CEP: 04530-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
Agente Fiduciário	De preferência será [•]. Se este não puder por qualquer motivo, poderá ser nomeado um dos seguintes: [•]
Garantidores	Não haverá.
Escriturador	Escriturador à escolha de 50% (cinquenta por cento) dos Credores Abrangidos que optarem pela Opção 1 do Plano. Caso este não seja nomeado em 60 (sessenta) Dias Corridos da data da Homologação do Plano, a Emissora escolherá o Escriturador, a seu critério.
Valor de Emissão	O valor total de emissão das Debêntures corresponderá à 50% (cinquenta por cento) do valor dos Créditos Quirografários de titularidade dos Credores Abrangidos que optarem pela Opção 1.
Qnt. Debêntures	Serão emitidas debêntures com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, em quantidade equivalente ao valor de emissão.
Remuneração	As Debêntures serão corrigidas pelo IPCA a contar da data de emissão até a data do seu efetivo pagamento. Não haverá incidência de juros.
Destinação dos Recursos	Quitar dívidas da Tecsis por meio da conversão de determinados créditos em debêntures, de acordo com a manifestação dos credores que optaram por converter seus créditos nas Debêntures nos termos do Plano.
Integralização	As Debêntures serão integralizadas pelos credores no ato da subscrição, com créditos, no valor de R\$ 1,00 (um real) para cada debênture de valor nominal de R\$ 1,00.
Vencimento	As Debêntures terão vencimento no 30º (trigésimo) aniversário contado da data de sua emissão.
Condições de Pagamento	Na data do vencimento, o titular das Debêntures poderá optar pela conversão das suas debêntures em ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Tecsis. Ademais, entre o segundo (2º) e o quinto (5º) ano após a integralização das Debêntures, a Tecsis poderá quitar as Debêntures através da entrega de bônus de subscrição de Ações aos Credores Abrangidos que optaram pela Opção 1.

Razão da Conversão	Cada 30 (trinta) debêntures poderão ser convertidas em 1 (uma) ação preferencial, nominativa, escritural e sem valor nominal de emissão da Tecsis. A razão de conversão será ajustada, conforme variação IPCA.
Ajuste do Preço de Conversão	O preço de conversão será obrigatoriamente simultânea e proporcionalmente ajustado por desdobramentos e/ou agrupamentos das ações ordinárias da Tecsis, a qualquer título, que vierem a ocorrer a partir da data de emissão das Debêntures, sem quaisquer ônus para os titulares das Debêntures e na mesma proporção estabelecida para tais eventos.
Prazo	As Debêntures terão prazo de 30 (trinta) anos.
Assembleia de Debenturistas	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunirem-se em Assembleia de Debenturistas para deliberar sobre matérias de interesse da comunhão dos Debenturistas, de acordo com o disposto no art. 71 da Lei 6.404/76.
Obrigações da Emissora	(i) Fornecer ao Agente Fiduciário: a. dentro de 120 (cento e vinte) Dias Úteis após o término de cada exercício social, cópia de suas demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício social, acompanhadas do respectivo parecer da auditoria, se houver. b. Dentro de 30 (trinta) Dias Corridos, qualquer informação que, razoavelmente, venha a ser solicitada por escrito pelo Agente Fiduciário, a fim de que este possa cumprir suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão. (ii) Convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre qualquer das matérias que direta ou indiretamente se relacione com a Emissão, caso o Agente Fiduciário deva fazer, nos termos da Escritura, mas não o faça. (iii) Informar ao Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis após sua ciência sobre a ocorrência de qualquer evento de descumprimento do Plano de Recuperação Extrajudicial. (iv) Não praticar qualquer ato em desacordo com o seu Estatuto Social e com a Escritura, em especial o que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas perante os Debenturistas. (v) Cumprir as obrigações que lhes são aplicáveis nos termos da legislação e regulamentação vigentes, diligenciando para que suas atividades atendam às determinações dos órgãos municipais, estaduais e federais. (vi) Respeitar a legislação e regulamentação relacionadas à saúde e segurança ocupacional, ao meio ambiente, e não incentivar a prostituição, tampouco

		utilizar ou incentivar mão-de-obra infantil e/ou em condição análoga à de escravo ou que de qualquer forma infringem direitos dos silvícolas, em especial, mas não se limitando, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena, assim declaradas pela autoridade competente. (vii) Cumprir todas as obrigações assumidas nos termos da Escritura. (viii) Manter contratado, às suas expensas, o Agente Fiduciário.
Eventos	de	O Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes das Debêntures e exigir o pagamento, pela Emissora, do valor nominal unitário das Debêntures, nas seguintes hipóteses: (i) Descumprimento pela Emissora de obrigações constantes de seu Plano de Recuperação Extrajudicial; e (ii) Descumprimento pela emissora de obrigações constantes da Escritura de Emissão.
Vencimento		
Antecipado		

Exhibit 4.1 – Debentures Term sheet

Instrument	Fourth Issuance of Debentures, Convertible into Shares, in a Single Series, without guarantees, being registered, of book-entry and with no par value, for private placement.
Issuer	TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S.A. , a corporation with its principal place of business at Rua Dr. Renato Paes de Barros 788, room 71 – part, Postal Code: 04530-001, in the City and State of São Paulo.
Fiduciary Agent	Preferably, [•]. If the said preference is not possible for any reason, one of the following names may be nominated: [•]
Guarantor	None.
Bookkeeper	Bookkeeper to be chosen by fifty percent (50%) of the Subject Creditors who opt for Option 1 of the Plan. If it is not appointed in sixty (60) Calendar Days from the date of the ER Approval, the issuer shall choose the Bookkeeper, at its discretion.
Issuance Value	The total issue value of Debentures will correspond to fifty percent (50%) of the value of the Unsecured Claims held by the Subject Creditors who opt for Option 1.
Quantity of Debentures	Debentures with a par value of one <i>Real</i> (R\$ 1.00) each will be issued, in a quantity equivalent to the issuance value.
Remuneration	The Debentures will be adjusted by the IPCA as of the date of issuance until the date of effective payment. No interest will be accrued
Allocation of funds	For the payment of Tecsis' debts through the conversion of certain claims into debentures, according to the statement of creditors that have chosen to convert their claims into Debentures under the terms of the Plan.
Paying-in	Debentures will be paid in by the creditors at the time of subscription, with claims, in the amount of one <i>Real</i> (R\$ 1.00) for each debenture with a par value of one <i>Real</i> (R\$ 1.00)
Maturity	The Debentures will mature on the thirtieth (30th) anniversary of the date of their issue.
Payment Conditions	On the maturity date, the Debenture holder may elect to convert its debentures into registered, book-entry preferred shares with no par value issued by Tecsis. In addition, between the second (2nd) and fifth (5th) year after payment of the Debentures, Tecsis may pay the Debentures through the delivery of a bonus of the subscription of Shares to the Subject Creditors who opted for Option 1.

Reason for Conversion	Each thirty (30) debentures may be converted into one (1) preferred, registered, book-entry share and with no par value issued by Tecsis. The conversion ratio will be adjusted according to the IPCA variation.
Adjustment to the Conversion Price	The conversion price shall be simultaneously and proportionally adjusted by the stock splits and/or groupings of Tecsis common shares, for any title, which may occur from the date of issue of the Debentures, without any burden to the holders of Debentures and in the same proportion established for such events.
Term	The Debentures will have a term of thirty (30) years.
Holders' Meeting	The Debenture Holders may, at any time, meet in a Holders' Meeting to deliberate on matters of interest to the Debenture Holders, in accordance with the provisions of art. 71 of Law 6.404/76.
Issuer's Obligations	(i) Provide the Fiduciary Agent: a. within 120 (one hundred and twenty) Business Days after the end of each fiscal year, a copy of its complete financial statements related to the respective fiscal year, together with the respective audit opinion, if any. b. Within 30 (thirty) Calendar Days, any information that may reasonably be requested in writing by the Fiduciary Agent, in order that the him may fulfill its obligation under the Instrument. (ii) To call the Holder's Meeting to deliberate on any matter that directly or indirectly relates to the Issue, in case the Fiduciary Agent must do, under the terms of the Instrument, but does not do so. (iii) Inform the Fiduciary Agent within five (5) Business Days after the knowledge of the occurrence of any event of non-compliance with the Plan. (iv) Do not do anything in disagreement with its Social Contract and with the Instrument, in particular that may, directly or indirectly, compromise the punctual and integral fulfillment of the obligations assumed before the Debenture Holders. (v) Comply with the obligations applicable to them in accordance with current legislation and regulations, making sure that their activities meet the requirements of municipal, state and federal agencies. (vi) Respect legislation and regulations related to occupational health and safety, the environment, and not encourage prostitution, nor use or encourage child labor and/or slave-like or in any way infringe forest rights, in particular, but not limited to, the laws on areas of indigenous occupation, as declared by the competent authority.

	(vii) Comply with all the obligations assumed under the Instrument. (viii) Maintain, at its own expense, the Fiduciary Agent.
Early Maturity Event	The Fiduciary Agent shall declare in advance all the obligations contained in the debentures and demand payment by the Issuer of the unit face value of the Debentures, in the following cases: (i) Non-compliance by the Issuer with its Plan; and (ii) Non-compliance by the issuer with obligations of the Instrument.

Anexo 4.2 – Parcela A

Correção Monetária e Juros	Para os créditos em Reais, será aplicada correção monetária pelo IPCA, acrescido de juros de 6,00% (seis por cento) ao ano a contar da Data do Pedido até a data de seu efetivo pagamento. Para os créditos em moeda estrangeira, será aplicada a taxa LIBOR, acrescido de juros de 3,00% (três por cento) ao ano, limitados a 6,00% (seis por cento) ao ano a contar da Homologação Judicial do Plano até a data de seu efetivo pagamento.
Período de Carência	Não será realizado pagamento de qualquer quantia referente a principal ou juros, remuneratórios ou moratórios, ou quaisquer outros encargos, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da Data do Pedido.
Condições de Pagamento	Após o término do período de carência, o pagamento do principal, acrescido dos juros que foram capitalizados durante o período de carência, será realizado em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas. O pagamento dos juros será feito no mesmo cronograma do pagamento do principal.
Garantias	Não haverá.
Variação Cambial	Os créditos em moeda estrangeira serão mantidos na moeda em que originalmente constituídos e serão convertidos para Reais na data da véspera do pagamento, salvo se o Credor optar por converter por meio da Notificação de Exercício.

Exhibit 4.2 – Installment A

Monetary Correction and Interest	For claims in <i>Reais</i> , a monetary correction will be applied for the IPCA, plus interest of six percent (6.00%) per year as from Date of Request to the date of its effective payment. For claims in a foreign currency, the LIBOR rate will be applied, plus interest of three percent (3.00%) per year, limited to six percent (6.00%) per annum as from ER Approval until the date of its effective payment.
Grace Period	No payment of any amount with respect to the principal or compensatory or default interest, or any other charges, shall be made during the period of twenty-four (24) months as from the Date of Request.
Payment Conditions	After the grace period ends, payment of the principal, plus interest capitalized during the grace period, will be paid in one hundred and twenty (120) monthly and consecutive installments. Payment of interest will be made according to the same schedule as the payment of principal.
Guarantees	None.
Exchange Variation	Claims in a foreign currency will be maintained in the currency in which they were originally constituted and will be converted into <i>Reais</i> on the day before the payment, except where Creditor elects to make the conversion through a Notice of Election

Anexo 4.3 – Parcela B

Correção Monetária e Juros.	Para os Créditos Abrangidos em Reais, será aplicada correção monetária pelo IPCA a contar da Data do Pedido até a data do seu efetivo pagamento. Não haverá incidência de juros.
Período de Carência	Não será realizado pagamento de qualquer quantia durante o período de 12 (doze) anos a contar da Data do Pedido.
Condições de Pagamento	O pagamento do principal corrigido será realizado em uma única parcela na data em que terminar o período de carência descrito acima.
Garantias	Não haverá.
Variação Cambial	Os créditos em moeda estrangeira serão mantidos na moeda em que originalmente constituídos e serão convertidos para Reais na data da véspera do pagamento, salvo se o Credor optar por converter por meio da Notificação de Exercício.

Exhibit 4.3 – Installment B

Monetary Correction and Interest	For Subject Claims in Reais, the monetary adjustment will be applied by IPCA as from the Date of Request up to the date of its effective payment. No interest will be incurred.
Grace Period	No payment of any amount will be made during the period of twelve (12) years as from the Date of Request.
Payment Conditions	The payment of the corrected principal will be made in a single installment on the date the grace period described above ends.
Guarantees	None.
Exchange Variation	Claims in a foreign currency will be maintained in the currency in which they were originally constituted and will be converted into <i>Reais</i> on the day before the payment, except where Creditor elects to make the conversion through a Notice of Election.

Anexo 5.2 – Parcela C

Correção Monetária e Juros.	Para os Créditos Abrangidos em Reais, será aplicada correção monetária pelo IPCA a contar da Data do Pedido até a data do seu efetivo pagamento. Não haverá incidência de juros.
Período de Carência	Não será realizado pagamento de qualquer quantia no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da Data do Pedido.
Condições de Pagamento	Após o término do período de carência mencionado acima, o pagamento do principal corrigido será realizado em 96 (noventa e seis) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no mês imediatamente subsequente ao término do referido período de carência.
Garantias	Não haverá.
Variação Cambial	Os créditos em moeda estrangeira serão mantidos na moeda em que originalmente constituídos e serão convertidos em Reais na data da véspera do respectivo pagamento, salvo se o Credor optar por converter por meio da Notificação de Exercício.

Exhibit 5.2 – Installment C

Monetary Correction and Interest	For Subject Claims in <i>Reais</i> , monetary correction will be applied by the IPCA as from the Date of Request until the date of effective payment. No interest will be incurred.
Grace Period	No payment of any amount will be made in the period of twenty-four (24) months as from the Date of Request.
Payment Conditions	After the end of the grace period mentioned above, payment of the adjusted principal will be made in ninety-six (96) monthly and consecutive installments, the first being due in the month immediately following the end of said grace period.
Guarantees	None.
Exchange Variation	Claims in a foreign currency will be maintained in the currency in which they were originally constituted and will be converted into <i>Reais</i> on the day before the respective payment, except where Creditor elects to make the conversion through a Notice of Election.

Anexo 5.3 – Créditos ICMS

Número do Pedido	Natureza do Crédito	Número do Processo	Valor (R\$)
25523/2017	Gerado no estabelecimento	33988-876786-2016	10.319.851,73
6292/2017	Gerado no estabelecimento	33988-876859/2016	2.005.474,65
78069/2016	Gerado no estabelecimento	33988-876859/2016	1.577.193,63
78066/2016	Gerado no estabelecimento	33988-876786/2016	1.463.485,48
75998/2016	Gerado no estabelecimento	33988-876786/2016	1.807.800,65
75534/2016	Gerado no estabelecimento	33988-876859/2016	373.521,15
73468/2016	Gerado no estabelecimento	12663-1147624/2016	373.521,15
71993/2016	Gerado no estabelecimento	33988-876859/2016	216.731,80
71995/2016	Gerado no estabelecimento	33988-876786/2016	2.138.595,90
60568/2016	Gerado no estabelecimento	33988-876859/2016	285.555,68
60569/2016	Gerado no estabelecimento	33988-876786/2016	1.421.650,42
58210/2016	Gerado no estabelecimento	33988-876859/2016	493.452,31
58211/2016	Gerado no estabelecimento	33988-876786/2016	1.073.979,94
56125/2016	Gerado no estabelecimento	33988-876776/2016	1.713.467,74
56124/2016	Gerado no estabelecimento	33988-876776/2016	1.992.587,06
56123/2016	Gerado no estabelecimento	33988-876776/2016	958.512,01
56122/2016	Gerado no estabelecimento	33988-876776/2016	1.107.707,82
56121/2016	Gerado no estabelecimento	33988-876776/2016	407.578,32
56120/2016	Gerado no estabelecimento	33988-876754/2016	621.421,16
56119/2016	Gerado no estabelecimento	33988-876754/2016	1.515.253,54
56118/2016	Gerado no estabelecimento	33988-876754/2016	675.104,90
56117/2016	Gerado no estabelecimento	33988-876754/2016	362.889,10

56116/2016	Gerado no estabelecimento	33988-876754/2016	2.576.449,18
56114/2016	Gerado no estabelecimento	33988-876754/2016	1.471.406,34
56113/2016	Gerado no estabelecimento	33988-876754/2016	1.042.767,78
56112/2016	Gerado no estabelecimento	33988-876754/2016	556.913,03
56108/2016	Gerado no estabelecimento	33988-876846/2016	1.648.755,83
Total			40.201.628,30

Exhibit 5.3 – ICMS Claims

Order number	Nature of the claim	Administrative proceeding	Amount (R\$)
25523/2017	Issued in the company's offices	33988-876786-2016	10.319.851,73
6292/2017	Issued in the company's offices	33988-876859/2016	2.005.474,65
78069/2016	Issued in the company's offices	33988-876859/2016	1.577.193,63
78066/2016	Issued in the company's offices	33988-876786/2016	1.463.485,48
75998/2016	Issued in the company's offices	33988-876786/2016	1.807.800,65
75534/2016	Issued in the company's offices	33988-876859/2016	373.521,15
73468/2016	Issued in the company's offices	12663-1147624/2016	373.521,15
71993/2016	Issued in the company's offices	33988-876859/2016	216.731,80
71995/2016	Issued in the company's offices	33988-876786/2016	2.138.595,90
60568/2016	Issued in the company's offices	33988-876859/2016	285.555,68
60569/2016	Issued in the company's offices	33988-876786/2016	1.421.650,42
58210/2016	Issued in the company's offices	33988-876859/2016	493.452,31
58211/2016	Issued in the company's offices	33988-876786/2016	1.073.979,94
56125/2016	Issued in the company's offices	33988-876776/2016	1.713.467,74
56124/2016	Issued in the company's offices	33988-876776/2016	1.992.587,06
56123/2016	Issued in the company's offices	33988-876776/2016	958.512,01
56122/2016	Issued in the company's offices	33988-876776/2016	1.107.707,82
56121/2016	Issued in the company's offices	33988-876776/2016	407.578,32
56120/2016	Issued in the company's offices	33988-876754/2016	621.421,16
56119/2016	Issued in the company's offices	33988-876754/2016	1.515.253,54
56118/2016	Issued in the company's offices	33988-876754/2016	675.104,90
56117/2016	Issued in the company's offices	33988-876754/2016	362.889,10

56116/2016	Issued in the company's offices	33988-876754/2016	2.576.449,18
56114/2016	Issued in the company's offices	33988-876754/2016	1.471.406,34
56113/2016	Issued in the company's offices	33988-876754/2016	1.042.767,78
56112/2016	Issued in the company's offices	33988-876754/2016	556.913,03
56108/2016	Issued in the company's offices	33988-876846/2016	1.648.755,83
Total			40.201.628,30

Anexo 7.3 – Parcela D

Correção Monetária e Juros.	Para os créditos em Reais, será aplicada correção monetária pelo IPCA, acrescido de juros de 6,00% (seis por cento) ao ano a contar da Data do Pedido até a data de seu efetivo pagamento. Para os créditos em moeda estrangeira, será aplicada a taxa LIBOR, acrescido de juros de 3,00% (três por cento) ao ano a contar da Data do Pedido até a data de seu efetivo pagamento.
Período de Carência	Não será realizado pagamento de qualquer quantia referente a principal ou juros, remuneratórios ou moratórios, ou quaisquer outros encargos no período de 36 (trinta e seis) meses a contar da Data do Pedido.
Condições de Pagamento	Após o término do período de carência mencionado acima, o pagamento do principal, corrigido e acrescido dos juros que foram capitalizados durante o período de carência, será realizado em 3 (três) parcelas anuais e consecutivas, vencendo-se a primeira no 36º (trigésimo sexto) aniversário da Data do Pedido e as demais nos aniversários subsequentes. O pagamento dos juros será feito no mesmo cronograma do pagamento do principal.
Garantias	Não haverá.
Variação Cambial	Os créditos em moeda estrangeira serão mantidos na moeda em que originalmente constituídos e serão convertidos em Reais na data da véspera do respectivo pagamento, salvo se o Credor optar por converter por meio da Notificação de Exercício.

Exhibit 7.3 – Installment D

Monetary Correction and Interest	For claims in <i>Reais</i> , a monetary correction will be applied for the IPCA, plus interest of six percent (6.00%) per year as from the Date of Request up to the date of its effective payment. For claims in a foreign currency, the LIBOR rate will be applied, plus interest of three percent (3.00%) per year, as from the Date of Request until the date of its effective payment.
Grace Period	No payment of any amount related to the principal or interest, remuneration of default, or any other charges shall be made in the period of thirty-six (36) months from the Date of Request.
Payment Conditions	Upon completion of the grace period mentioned above the principal, adjusted and added with interest capitalized during the grace period will be paid in three (3) annual and consecutive installments, with the first being due on the thirty-sixth (36th) anniversary of the Date of Request and the remaining being due on subsequent anniversaries. The interest will be paid according to the same schedule for payment of the principal
Guarantees	None.
Exchange Variation	Claims in a foreign currency will be maintained in the currency in which they were originally constituted and will be converted into <i>Reais</i> on the day before the respective payment, except where Creditor elects to make the conversion through a Notice of Election.